



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERCALARES E NOTAS EXPLICATIVAS

2022.06.30

	Notas	2022-06-30	2021-12-31
Ativo			
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	6.1	119 279	106 212
Dinheiro em caixa		10 952	11 303
Saldos de caixa em bancos centrais		104 891	76 607
Disponibilidades em outras Instituições de crédito		3 436	18 302
Ativos financeiros detidos para negociação	6.2	-	-
Derivados		-	-
Ativos financeiros contabilizados ao justo valor através dos resultados	6.3	(0)	11 530
Instrumentos de capital próprio		0	11 530
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	6.4	43 915	55 979
Instrumentos de capital próprio		1 211	1 546
Títulos de dívida		42 705	54 433
Ativos financeiros ao custo amortizado	6.5	311 861	282 501
Títulos de dívida		63 736	40 169
Empréstimos e adiantamentos		248 125	242 332
Ativos fixos tangíveis	6.6	6 064	6 292
Outros ativos intangíveis	6.7	1 422	683
Ativos por impostos correntes	6.8	69	67
Ativos por impostos diferidos	6.8	2 333	1 512
Outros ativos	6.9 e 6.16	5 961	2 965
Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda	6.10	1 284	1 876
Total de Ativo		492 189	469 616
Passivo			
Passivos financeiros detidos para negociação	6.12	0	0
Derivados		0	0
Passivos financeiros contabilizados ao justo valor através de resultados			
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado	6.13	460 596	438 023
Depósitos		457 370	435 437
Outros passivos financeiros		1 403	763
Passivos subordinados		1 823	1 823
Derivados - contabilidade de cobertura			
Passivos financeiros associados a ativos transferidos			
Outras provisões	6.11	91	144
Passivos por impostos correntes	6.8	12	19
Passivos por impostos diferidos	6.8	41	62
Outros passivos	6.14	3 513	3 647
Passivos incluídos em grupos para alienação classificados como detidos para venda			
Total de Passivo		464 253	441 895
Capital			
Capital realizado	6.17	19 932	19 932
Prémios de emissão			
Outro capital próprio			
Outro rendimento integral acumulado			
Lucros retidos	6.18	4 516	879
Reservas de reavaliação	6.19	(2 996)	(35)
Outras reservas	6.20	6 709	6 473
(-) Ações próprias			
Resultados atribuíveis aos proprietários da empresa-mãe		(224)	472
(-) Dividendos provisórios			
Total de Capital		27 936	27 721
Total de Passivo e Capital		492 189	469 616

O Contabilista Certificado



O Conselho de Administração



02 de dezembro 2022

Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo
Demonstrações dos Resultados dos períodos findos em 30 de junho de 2022 e 2021

Unidade: Milhares de Euro

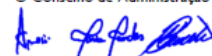
	Notas	2022-06-30	2021-06-30
Juros e rendimentos similares		3 563	3 659
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados		-	-
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		46	29
Ativos financeiros ao custo amortizado		3 508	3 624
Outros ativos		9	6
Juros e encargos similares		(178)	(231)
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado		(178)	(231)
	Margem financeira	3 385	3 428
Rendimentos de instrumentos de capital	6.23	56	35
Rendimentos de serviços e comissões	6.24	1 431	1 312
Encargos com serviços e comissões	6.24	(391)	(404)
Resultados de ativos financeiros detidos para negociação	6.25	89	-
Resultados de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (líquido)	6.25	(296)	121
Resultados de ativos e passivos contabilizados ao justo valor através dos resultados (líquido)	6.25	(637)	91
Resultados de reavaliação cambial (líquido)	6.25	118	84
Resultados de alienação de ativos financeiros ao custo amortizado (líquido)	6.25	(21)	(23)
Outros rendimentos de exploração	6.26	67	236
Outros encargos de exploração	6.26	(385)	(342)
	Produto bancário	3 417	4 536
Custos com pessoal	6.27	(2 098)	(2 083)
Gastos gerais administrativos	6.28	(1 271)	(1 462)
Amortizações do exercício	6.6 e 6.7	(430)	(485)
Ativos fixos tangíveis		(244)	(270)
Ativos fixos intangíveis		(186)	(215)
Provisões líquidas de reposições e anulações	6.11	53	(20)
Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral líquida de reversões e recuperações	6.11	15	(14)
Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado líquida de reversões e recuperações	6.11	132	(529)
Imparidade de ativos não financeiros líquida de reversões e recuperações	6.11	(73)	(47)
Resultados de ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda (líquido)	6.29	(4)	82
	Resultado antes de impostos	(260)	(22)
Impostos	6.8 e 6.30	35	17
	Resultado após impostos	(224)	(5)

Do qual: Resultado após impostos de operações descontinuadas

O Contabilista Certificado



O Conselho de Administração



02 de dezembro 2022


Unidade: Milhares de Euro

	Notas	2022-06-30	2021-06-30
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Juros recebidos		3 898	2 979
Juros pagos		(137)	(259)
Comissões recebidas		1 573	1 472
Comissões pagas		(391)	(413)
Pagamentos (de caixa) a empregados e a fornecedores		(4 561)	(2 165)
Impostos		(182)	(149)
(Aumentos)/diminuições dos ativos operacionais (líquido)			
Créditos e adiantamentos a instituições de crédito		(5 063)	(10 947)
Créditos e adiantamentos a clientes		(3 956)	(22 960)
Outros ativos		(1 651)	3 351
Aumentos/(diminuições) dos passivos operacionais (líquido)			
Débitos para com instituições de crédito - à vista		30	24
Débitos para com clientes - à vista		39 465	29 787
Débitos para com clientes - a prazo		237	(12 341)
Outros passivos		683	231
		<hr/>	<hr/>
Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais		29 944	(11 388)
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Dividendos recebidos		43	35
Juros recebidos de ativos financeiros		635	626
Venda e vencimento de ativos financeiros		33 184	13 216
Compra de ativos financeiros		(38 174)	(20 210)
Compra de outros ativos tangíveis		(33)	(61)
Venda de outros ativos tangíveis		-	-
Compra de ativos intangíveis		(926)	(15)
Venda de ativos intangíveis		-	-
		<hr/>	<hr/>
Fluxos de caixa líquidos das atividades de investimento		(5 271)	(6 409)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Aumento de capital		-	-
Emissão de dívida subordinada		-	-
Juros de dívida subordinados		(88)	(88)
		<hr/>	<hr/>
Fluxos de caixa líquidos das atividades de financiamento		(88)	(88)
		<hr/>	<hr/>
Aumento líquido em caixa e seus equivalentes		24 585	(17 885)
Caixa e seus equivalentes no início do período	6.15	97 376	115 177
Efeitos de alterações da taxa de câmbio em caixa e seus equivalentes		118	84
		<hr/>	<hr/>
Caixa e seus equivalentes no fim do período	6.15	122 079	97 376

O Contabilista Certificado



O Conselho de Administração



02 de dezembro 2022

As notas explicativas anexas fazem parte integrante das demonstrações financeiras

Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo
Demonstrações de alterações no capital próprio dos períodos findos
em 30 de junho de 2022 e 2021

Unidade: Milhares de Euro

Notas	Capital	Lucros retidos	Reservas de reavaliação	Outras reservas	Lucros ou prejuízos (-) atribuíveis aos proprietários da empresa-mãe	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2020	19 932	96	530	6 473	(204)	26 826
Aplicação dos resultados						
Reserva Legal					-	-
Reserva Estatutária					-	-
Lucros retidos		(204)			204	-
Distribuição de dividendos						-
Rendimento integral total do exercício		(132)	137		(5)	1
Saldos em 30 de junho de 2021	19 932	(240)	667	6 473	(5)	26 827
Aplicação dos resultados						
Reserva Legal					-	-
Reserva Estatutária					-	-
Lucros retidos						-
Distribuição de dividendos						-
Rendimento integral total do exercício		1 119	(702)		477	894
Saldos em 31 de dezembro de 2021	19 932	879	(35)	6 473	472	27 721
Aplicação dos resultados						
Reserva Legal		118			(118)	-
Reserva Estatutária		118			(118)	-
Lucros retidos		236			(236)	-
Distribuição de dividendos						-
Rendimento integral total do exercício		3 165	(2 961)	236	(224)	215
Saldos em 30 de junho de 2022 (período corrente)	19 932	4 516	(2 996)	6 709	(224)	27 936

O Contabilista Certificado



O Conselho de Administração



02 de dezembro 2022

Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo
 Demonstrações dos rendimentos integrais
 dos períodos findos em 30 de junho de 2022 e 2021

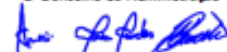
Unidade: Milhares de Euro

	2022-06-30	2021-06-30
Lucros ou prejuízos (-) do exercício	(224)	(5)
Outro rendimento integral	440	5
Elementos que não serão reclassificados em resultados	3 366	15
Ganhos ou perdas (-) atuariais com planos de pensões de benefício definido	3 401	-
Variação do justo valor dos instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral	(53)	72
Outros elementos que não serão reclassificados em resultados	-	-
Imposto fiscal	18	(57)
Elementos que podem ser reclassificados em resultados	(2 926)	(9)
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral	(2 926)	(28)
Variação de justo valor	(3 704)	(35)
Imposto fiscal	778	7
Imposto sobre os rendimentos relacionado com elementos que podem ser reclassificados como lucros ou prejuízos (-)	(0)	19
Rendimento integral total do exercício	215	1
Atribuível aos proprietários da empresa-mãe	215	1

O Contabilista Certificado



O Conselho de Administração



02 de dezembro 2022

Anexo às Demonstrações Financeiras

I. Introdução

A Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo, Caixa Económica Bancária, S.A. (“CEMAH” ou “Caixa”) é uma instituição de crédito, tendo sido fundada em 26 de abril de 1896, sob a forma de sociedade anónima de responsabilidade limitada.

Por força da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 190/2015, de 10 de setembro, que revogou o Decreto-Lei n.º 136/79, de 18 de maio e aprovou o Regime Jurídico das Caixas Económicas, a CEMAH foi transformada *ope legis* em caixa económica bancária podendo, enquanto tal, praticar as mesmas operações que aos bancos são permitidas, nomeadamente as elencadas no artigo 4.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

Assim, em face do regime legal atualmente em vigor e do quadro estatutário pela qual se rege, a CEMAH está habilitada a exercer as mesmas atividades que os bancos comerciais, as quais, em face da evolução dos mercados financeiros, se têm vindo a revestir de acrescida complexidade.

Da mesma forma, a CEMAH está, em regra, sujeita ao cumprimento das mesmas regras legais e regulamentares que são aplicadas aos bancos, designadamente, o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras e o Capital Requirements Regulation.

Presentemente, opera através da sede, na cidade de Angra do Heroísmo, e de uma rede de 13 balcões dispersa pelas ilhas da Terceira, Pico, S. Jorge, Faial, Graciosa e S. Miguel.

A Santa Casa da Misericórdia de Angra do Heroísmo é detentora da totalidade do capital da Caixa.

2. Bases de apresentação, comparabilidade da informação e principais políticas contabilísticas

2.1 Bases de apresentação

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002, na sua transposição para a legislação Portuguesa através do Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de fevereiro e do Aviso n.º 5/2015 de 20 de dezembro, do Banco de Portugal, as demonstrações financeiras da Caixa são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade (“NIC”), tal como adotadas na União Europeia.

As Normas Internacionais de Contabilidade traduzem-se na aplicação às demonstrações financeiras individuais das Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas, em cada momento, por Regulamento da União Europeia e respeitando a estrutura conceptual para a preparação e apresentação de demonstrações financeiras que enquadra aquelas normas.

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC), e pelos respetivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras da CEMAH apresentadas reportam-se ao período de 6 meses findo em 30 de junho de 2022 e foram preparadas de acordo com as NIC, as quais incluem os IFRS em vigor tal como adotados na União Europeia até 30 de junho de 2022.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração em 27 de julho de 2022.

As demonstrações financeiras estão expressas em milhares de Euros e foram preparadas de acordo com o princípio da continuidade e do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao seu justo valor. Os somatórios apresentados nas demonstrações financeiras e respetivas notas poderão apresentar pequenas divergências resultantes de arredondamento à unidade.

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade de a CEMAH operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada, o Conselho de Administração concluiu que a CEMAH dispõe de recursos próprios adequados para manter as atividades, não havendo intenção de cessar as atividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as NIC requer que a CEMAH efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas

e os montantes de proveitos, custos, ativos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impacto sobre as atuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras, encontram-se analisadas na nota 2.3.12.

IFRS Divulgações - Novas normas a 31 de dezembro de 2021:

- **Normas, interpretações, emendas e revisões que entraram em vigor no exercício de 2021**

Até à data de aprovação das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2021, haviam sido aprovadas (“*endorsed*”) pela União Europeia as seguintes normas contabilísticas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória ao exercício iniciado em 1 de janeiro de 2021:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	
Emendas às normas IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16 – Fase 2 da reforma das taxas de juro benchmark (IBOR Reform)	1-jan-21	Corresponde a emendas adicionais às normas IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16, relacionadas com a segunda fase do projeto de reforma das taxas de juro de <i>benchmark</i> (conhecido como “IBOR reform”), referente às alterações das taxas de juro de referência e os impactos ao nível de modificações de ativos financeiros, passivos financeiros e passivos de locação, contabilidade de cobertura e divulgações.
Emenda à norma IFRS 16 – Locações – “Covid 19 Related Rent Concessions beyond 30 June 2021”	1-abril-21	Esta emenda estendeu para 30 de junho de 2022 a aplicação do expediente prático opcional pelo qual os locatários ficam dispensados de analisar se as concessões de renda até essa data, tipicamente suspensões ou reduções de renda, relacionadas com a pandemia “COVID-19” correspondem a modificações contratuais.
Emenda à norma IFRS 4 Contratos de Seguros – diferimento de IFRS 9	1-jan-21	Corresponde a emenda à norma IFRS 4 que prolonga o diferimento de aplicação da IFRS 9 para exercícios iniciais em ou após 1 de janeiro de 2023

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras da CEMAH no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, decorrente da adoção das normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas.

– Normas, interpretações, emendas e revisões que a 31 de dezembro de 2021 iriam entrar em vigor em exercícios futuros

As seguintes normas contábilísticas e interpretações, com aplicação obrigatória em exercícios económicos posteriores a 31 de dezembro de 2021, foram aprovadas (“*endorsed*”) pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	
Emendas às normas IFRS 3, IAS 16, IAS 37 e Melhoramentos anuais 2018-2020	1-jan-22	Estas emendas correspondem a um conjunto de atualizações às diversas normas mencionadas, nomeadamente - IFRS 3 - atualização da referência à estrutura concetual de 2018; requisitos adicionais para análise de obrigações de acordo com norma IAS 37 ou IFRIC 21 na data de aquisição; e clarificação explícita que ativos contingentes não são reconhecidos numa combinação de negócio. - IAS 16 – proibição de dedução ao custo de um ativo tangível de proveitos relacionados com a venda de produtos antes do ativo estar disponível para uso - IAS 37 – clarificação que custos de cumprimento de um contrato correspondem a custos diretamente relacionados com o contrato - Melhoramentos anuais 2018-2020 correspondem essencialmente a emendas em 4 normas, IFRS 1, IFRS 9, IFRS 16 e IAS 41
IFRS 17 - Contratos de Seguros	1-jan-23	Esta norma estabelece, para os contratos de seguros dentro do seu âmbito de aplicação, os princípios para o seu reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação. Esta norma

Não se estima que da adoção das referidas normas e emendas tenham decorrido ou decorram impactos significativos para as demonstrações financeiras da CEMAH.

– Normas, interpretações, emendas e revisões ainda não adotadas pela União Europeia à data da elaboração das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2021

As seguintes normas contabilísticas e interpretações foram emitidas pelo IASB e não se encontram ainda aprovadas (“*endorsed*”) pela União Europeia à data da elaboração das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2021:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	
Emenda à norma IAS 1 Apresentação das demonstrações financeiras – Classificação de passivos como correntes e não correntes	1-jan-23	Esta emenda publicada pelo IASB clarifica a classificação dos passivos como correntes e não correntes analisando as condições contratuais existentes à data de reporte.
Emenda à norma IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras e IFRS Practice Statement 2 – Divulgação de políticas contabilísticas	1-jan-23	Esta emenda publicada pelo IASB em fevereiro de 2021 clarifica que devem ser divulgadas as políticas contabilísticas materiais, em vez das políticas contabilísticas significativas, tendo introduzido exemplos para identificação de política contabilística material.
Emenda à norma IAS 8 – Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros – Definição de estimativas contabilísticas	1-jan-23	Esta emenda publicada pelo IASB em fevereiro de 2021 altera a definição de estimativa contabilística para montante monetário nas demonstrações financeiras sujeito a incerteza de mensuração.
Emenda à norma IAS 12 Impostos sobre o rendimento – Impostos diferidos	1-jan-23	Esta emenda publicada pelo IASB em maio de 2021 clarifica que a isenção de reconhecimento inicial de impostos diferidos não se aplica em transações que produzam montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis
Emenda à norma IFRS 17 – Contratos de seguro –	1-jan-23	Esta emenda publicada pelo IASB em dezembro de 2021 introduz alterações sobre informação

aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 – informação comparativa

comparativa a apresentar quando uma entidade adota as duas normas IFRS 17 e IFRS 9 em simultâneo.

Estas normas não foram ainda aplicadas pela CEMAH, e não se estima que da futura adoção das mesmas decorram impactos significativos para as demonstrações financeiras anexas.

2.2 Comparabilidade da informação

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 30 de junho de 2022 são comparáveis em todos os aspetos materialmente relevantes com as demonstrações financeiras referentes a 30 de junho e 31 de dezembro de 2021.

2.3 Principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas mais relevantes utilizadas na preparação das demonstrações financeiras, foram as seguintes:

2.3.1 Ativos e passivos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos na data de negociação ou contratação, salvo se decorrer de expressa estipulação contratual ou de regime legal ou regulamentar aplicável, que os direitos e obrigações inerentes aos valores transacionados se transferem em data diferente, casos em que será esta última a data relevante.

No momento inicial, os ativos e passivos financeiros são reconhecidos pelo justo valor acrescido de custos de transação diretamente atribuíveis. Entende-se por justo valor o montante pelo qual um determinado ativo ou passivo pode ser transferido ou liquidado entre contrapartes de igual forma conhecedoras e interessadas em efetuar essa transação. Na data de contratação ou de início de uma operação o justo valor é geralmente o valor da transação.

Subsequentemente ao reconhecimento inicial, o justo valor dos ativos financeiros é determinado com base em:

- Preços de um mercado ativo,

- Técnicas de valorização, incluindo modelos de desconto de fluxos de caixa conforme seja apropriado; ou
- Obtenção de preços junto de contraparte independente.

Um mercado é considerado ativo, e portanto líquido, se transaciona de uma forma regular.

No momento do seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- i. Ativos financeiros ao custo amortizado;
- ii. Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; ou
- iii. Ativos financeiros ao justo valor através de resultados.

A classificação é efetuada tendo em consideração os seguintes aspetos:

- o modelo de negócio da Caixa para a gestão do ativo financeiro; e
- as características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro.

Os ativos financeiros são desreconhecidos quando expiram os direitos contratuais da Caixa ao recebimento dos seus fluxos financeiros ou tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção.

2.3.1.1 Crédito e outros valores a receber

Os créditos e outros valores a receber compreendem os créditos concedidos a clientes (excluindo as operações com instituições de crédito) e créditos titulados (obrigações emitidas por empresas ou instituições financeiras) que não sejam transacionados num mercado ativo e para os quais não haja intenção de venda.

Os créditos e outros valores a receber são inicialmente reconhecidos pelo justo valor, que em geral corresponde ao valor da transação e inclui comissões, taxas ou outros custos e proveitos associados às operações de crédito.

Os juros, comissões e outros custos e proveitos que sejam considerados incrementais (associados à operação de crédito) são periodificados ao longo da vida das operações de acordo com o método da taxa de juro efetiva, quando se tratem de operações que produzam fluxos de rédito ao longo de um período superior a um mês, independentemente do momento em que são cobradas ou pagas.

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis ou revogáveis são registados em contas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de comissões, juros ou outros proveitos registados em contas de resultados ao longo da vida das operações.

Os créditos e outros valores a receber só são desreconhecidos do balanço quando expiram os direitos contratuais da Caixa à sua recuperação ou forem transferidos substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção.

A CEMAH procede ao abate de créditos ao ativo (*write-offs*) das operações que considera irrecuperáveis e cujas imparidades estejam constituídas pelo valor total do crédito no momento do abate. Estes créditos são registados em rubricas extrapatrimoniais até ao momento da extinção definitiva das responsabilidades de cada operação de crédito, por liquidação ou por cessação formal do direito a receber nos termos legais aplicáveis.

2.3.1.1.1 Imparidade para crédito

As Normas Internacionais de Contabilidade (IAS/IFRS) emitidas pelo IASB – “*International Accounting Standards Board*” têm como propósito: (i) desenvolver normas contabilísticas com elevada qualidade, compreensíveis e suscetíveis de serem impostas, que exijam informação transparente e comparável nas Demonstrações Financeiras, para ajudar os participantes nos mercados de capitais e outros utilizadores na tomada de decisões económicas; (ii) promover a utilização rigorosa das normas; e (iii) fazer convergir as normas locais com as IAS/IFRS.

No âmbito da imparidade, aplica-se a Norma IFRS 9 (Regulamento (EU) 2016/2067), publicada em julho de 2014 e que entrou em vigor a 1 de janeiro de 2018.

O processo de cálculo de imparidade de crédito descrito de seguida reflete os princípios gerais definidos pela IFRS 9, e, complementarmente, pelas orientações dispostas pelo Banco de Portugal na Carta circular CC/2018/00000062, tendo a metodologia adotada pela Caixa, na definição do modelo de imparidade para a carteira de crédito, por base as seguintes etapas:

1. Segmentação da carteira de crédito;
2. Análise de evidência de imparidade (e alocação aos diferentes *stages* de imparidade);
3. Cálculo da perda por imparidade.

A Caixa avalia mensalmente a existência de evidência objetiva de imparidade na sua carteira de crédito. A metodologia e os pressupostos utilizados para o cálculo da perda por imparidade são

objeto de apreciação semestral por parte do Conselho de Administração, sendo os resultados posteriormente reportados ao Banco de Portugal.

A Norma IFRS 9 estabelece a necessidade de reconhecer perdas esperadas de crédito (*Expected Credit Losses – ECL*) como imparidade, considerando a perda esperada de crédito a um ano, ou a perda esperada de crédito até à maturidade do instrumento financeiro (*ECL lifetime*).

O reconhecimento da imparidade a um ano ou até à maturidade do contrato é feito de acordo com a alocação do contrato a um dos três *stages* contemplados no “*three stage model*” [IFRS 9 5.5.3-5]: No momento em que o contrato é reconhecido, este é automaticamente alocado na *stage 1* [IFRS 9 5.5.5.], exceto para instrumentos classificados como *Purchased or Originated Credit Impaired (POCI)*. Para cada data de reporte subsequente, é feita uma avaliação de cada contrato em termos de alterações do risco de entrar em incumprimento até à respetiva maturidade [IFRS9 5.5.9].

A identificação de alterações no risco de incumprimento ao longo da vida do ativo pode resultar em transferências entre *stages*, isto é, um contrato que no momento inicial estava alocado na *stage 1* pode ser transferido para *stage 2* ou *3*. No caso de não existir uma alteração significativa da probabilidade de incumprimento (*Probability of Default – PD*) desde o reconhecimento inicial, o ativo mantém-se em *stage 1* e a perda esperada de crédito continua a ser calculada para o período de 1 ano após cada data de reporte. Caso contrário, se a PD registar um aumento significativo face à PD observada no momento inicial, o ativo é alocado na *stage 2* e deverá ser reconhecida a perda esperada para a maturidade residual do contrato (*ECL lifetime*). De acordo com o modelo de imparidade de crédito de IFRS 9, está definido que um contrato que apresente pelo menos um dos seguintes indícios de imparidade é alocado ao *stage 2*:

- a. Crédito com atraso entre 30 e 90 dias;
- b. Crédito vencido ou abatido na Central de Responsabilidades de Crédito (CRC) do Banco de Portugal >30 dias;
- c. Crédito vencido ou abatido na Central de Responsabilidades de Crédito (CRC) do Banco de Portugal >30 dias nos últimos 3 meses;
- d. Crédito vencido > 30 dias nos últimos 3 meses;
- e. Entrega de ativos em dação em pagamento;
- f. Ativação de níveis internos de alerta;
- g. Interpelação de garantias bancárias;
- h. Informação financeira desfavorável;

- i. Cliente com crédito reestruturado por dificuldades financeiras;
- j. Cliente presente na Lista de Utilizadores de Risco (LUR);
- k. Cliente com 3 cheques devolvidos no último ano (pelo motivo de falta ou insuficiência de provisão);
- l. Cliente que tenha sido objeto de procedimento de reclamação de créditos;
- m. Cliente com dívidas ao Fisco ou à Segurança Social em situação de incumprimento ou de penhora executada pelo Estado;
- n. Expectativa de Insolvência

Adicionalmente:

- i. A existência de um contrato com pelo menos 1 indício de imparidade irá implicar uma contaminação dos restantes contratos do mesmo cliente e do grupo, sendo estes classificados com indícios de imparidade (particulares e empresas); e
- j. A existência de um contrato de uma entidade de um grupo classificada em stage 3 implica a contaminação das restantes entidades do grupo com indícios de imparidade.

Para a saída de contratos do *stage 2* para o *stage 1* é necessário o cumprimento dos seguintes requisitos simultaneamente:

- a. O contrato não apresenta qualquer critério de alocação ao *stage 2* (não tem qualquer indício de imparidade);
- b. O contrato não tem crédito com atraso superior a 30 dias nos últimos 12 meses.

No caso de múltiplos CRDF, a saída de *stage 2* para *stage 1* ocorre quando se verificam simultaneamente as seguintes condições:

- a. O contrato não tem crédito com atraso superior a 30 dias, no prazo de 24 meses consecutivos;
- b. O contrato não apresenta qualquer critério de alocação ao *stage 2* (não tem qualquer indício de imparidade).

A alocação na *stage 3* é feita para todos os ativos que se encontrem em *default* tendo em conta a definição interna de *default* da Instituição. Caso os critérios de aumento significativo de risco (ou da probabilidade de incumprimento) deixem de ser verificados é possível que um ativo financeiro seja transferido de volta para um *stage* “menos gravoso” [IFRS 9 5.5.7].

Posteriormente, o apuramento da imparidade segue duas metodologias de cálculo: imparidade individual e imparidade coletiva.

A carteira de crédito foi ainda dividida entre clientes significativos (sujeitos a análise individual) e clientes não significativos. Os critérios de seleção de clientes/grupos económicos para a amostra de análise individual de imparidade são aplicáveis tanto à carteira de crédito como à carteira de papel comercial da Caixa.

A análise individual estende-se a todas as entidades do grupo com exposição patrimonial, desde que pelo menos uma delas cumpra com um dos critérios 1 a 3:

1. Entidades em stage 3 com exposição patrimonial igual ou superior a 300 milhares de euros;
2. Entidade em stage 2 ou 3 que foi alvo de análise individual no semestre anterior e apresentou uma percentagem de imparidade superior a 15%;
3. Entidades com potencial de serem consideradas de risco elevado de incumprimento pela CEMAH em função, por exemplo, da antiguidade do incumprimento, do histórico de relacionamento com o cliente, entre outros;
4. Entidades com exposição patrimonial igual ou superior a 1.000 milhares de euros.

Os clientes não significativos são incluídos em segmentos homogéneos com risco de crédito semelhante, tendo em conta o modelo de gestão da Caixa, e sujeitos à determinação de imparidade em base coletiva. Para esse efeito são definidos como fatores relevantes de segmentação algumas características das operações de crédito, nomeadamente o tipo de cliente, o tipo de produto e o tipo de garantia associada.

De modo a clarificar a metodologia de alocação da carteira de crédito ao stage 3, e atendendo a que a IFRS 9 não apresenta uma definição de incumprimento (*default*), a CEMAH considera os seguintes critérios como evidência de *default*:

- Stage 3 – Critérios de entrada em *default*

Para efeitos do modelo de imparidade de crédito de IFRS 9, define-se que um contrato é classificado em stage 3 se cumprir com pelo menos um dos seguintes critérios:

- 1) Atraso superior a 90 dias (crédito vencido há mais de 90 dias), cumprindo os seguintes critérios de materialidade nos últimos 3 meses:
 - a) Carteira de retalho (ao nível da operação): montante em atraso superior a 100€ e a 1% do montante em dívida;

- b) Não retalho (ao nível do devedor): montante em atraso superior a 500€ e a 1% do montante em dívida.
- 2) Devedor insolvente;
 - 3) Crédito em contencioso;
 - 4) Contratos reestruturados por dificuldades financeiras, nas seguintes situações:
 - a) Contratos classificados como *Purchased or Originated Credit Impaired* (POCI);
 - b) Reestruturado mais do que 1 vez no prazo de 24 meses (múltiplos CRDFC);
 - c) Cujo contrato original estava em *stage 3* na data da reestruturação;
 - d) Com incumprimento superior a 30 dias durante o período probatório (24 meses);
 - e) Com carência de capital superior a 24 meses;
 - f) Reestruturação urgente que resulta numa obrigação financeira menor
 - 5) Clientes em situação de PER/PEAP;
 - 6) Clientes cujo juro já não é reconhecido na DR;
 - 7) Fraude de crédito;
 - 8) Outro indicador de *default*;
 - 9) Contaminação de eventos de *default* – são considerados os seguintes critérios ao nível dos contratos:
 - a) Para carteira de retalho, a existência de uma exposição em *default* superior a 20% do total da exposição do cliente implica, igualmente, a contaminação dos restantes contratos, sendo estes classificados como em *default*. Se essa exposição for inferior a 20%, os restantes contratos são classificados com indícios de imparidade.
 - b) Para não retalho, a existência de uma exposição em *default* implica a contaminação dos restantes contratos da entidade, sendo estes classificados como em *default*;

Adicionalmente, é feita contaminação do grupo económico do devedor, sempre que, no âmbito da análise individual de imparidade, se conclua que as restantes entidades do grupo poderão apresentar dificuldades financeiras na sequência da situação de incumprimento de uma entidade do grupo.
- *Stage 3* – Critérios de saída de *default*

Para efeitos do modelo de imparidade de crédito de IFRS 9, um contrato alocado ao *stage 3* pode ser reclassificado num *stage* menos gravoso (*stage 2* ou *stage 1* se não se verificar qualquer um dos critérios de alocação a *stage 2*), caso cumpra com as seguintes condições:

a) Tiverem decorrido, 3 ou 6 meses (no caso de posições em risco sobre a carteira de retalho ou não retalho, respetivamente), desde que deixaram de ser cumpridas as condições para o crédito ser considerado em *stage 3*;

b) Ter em conta o comportamento do devedor, assim como a sua situação financeira, durante o período a que se refere a alínea a). Assim, o crédito deve manter-se classificado como em *stage 3* quando o cliente:

i. Regista incumprimento igual ou superior a 30 dias durante esse período;

ii. No caso de o cliente não analisado individualmente apresentar os seguintes indicadores de dificuldade financeira: dívidas fiscais ou dívidas à segurança social; inserção na LUR; atraso na CRC nos últimos 3 meses;

c) Nos casos de CRDFC, independentemente da reestruturação ter sido realizada antes ou depois da identificação em *stage 3*, a posição em risco é reclassificada num *stage* menos gravoso se tiver decorrido, pelo menos, um ano desde o mais recente dos seguintes eventos:

i. O momento da extensão das medidas de reestruturação;

ii. O momento em que a posição em risco foi classificada em *stage 3*;

iii. O fim do período de carência incluído nos acordos da reestruturação.

d) Para reclassificar a posição em risco num *stage* menos gravoso após o período referido na alínea anterior, devem ser cumpridas todas as condições seguintes:

i. Durante esse período, o devedor tiver efetuado um pagamento significativo (pagou através dos seus pagamentos regulares nos termos dos acordos de reestruturação, um montante total igual ao montante que estava em atraso – caso existissem montantes em atraso – ou que foi perdoado – caso não existissem montantes em atraso – ao abrigo das medidas de reestruturação);

ii. Durante esse período, tiverem sido efetuados pagamentos regulares¹, de acordo com o plano aplicável após os acordos de reestruturação;

¹ Considera-se que existiram pagamentos regulares quando não se tenha verificado qualquer atraso superior a 30 dias.

iii. Não existirem obrigações de crédito em atraso, de acordo com o plano aplicável após os acordos de reestruturação;

iv. Não serem aplicáveis quaisquer indicações da reduzida probabilidade de pagamento.

No caso de um contrato que se encontre classificado em stage 3, por via da contaminação, não é aplicado qualquer período de quarentena, sendo que este se manterá em stage 3 enquanto se verificar o critério para a contaminação.

O modelo de imparidade de crédito da CEMAH, e de acordo com o preconizado pela IFRS 9, incorpora também a inclusão de informação prospetiva (“*forward looking information*”) com inclusão de tendências e cenários futuros. No caso da CEMAH, a componente do *forward looking* é calculada com base no resultado de regressões lineares entre séries de *default rates* com séries de indicadores macroeconómicos (disponibilizados pelo Banco de Portugal), e com base na projeção destes indicadores. Isto dada a dificuldade em se obter regressões significativas entre a série de *default rates* interna e os indicadores macroeconómicos publicados pelo Banco de Portugal. Assim, o modelo da CEMAH incorpora as seguintes variáveis macroeconómicas no cálculo do fator do *forward looking*:

- Empresas: IHPC – taxa de variação homóloga e Exportações – taxa de variação homóloga;
- Particulares – Outros: IHPC – taxa de variação homóloga e PIB – taxa de variação homóloga;
- Particulares – Crédito à Habitação: Taxa de desemprego – taxa de variação homóloga e Importações (volume) – taxa de variação homóloga

Adicionalmente, e por forma a fazer refletir o real risco associado aos créditos pós-moratórias, foi criada uma metodologia de reclassificação de *stage* para os créditos da análise coletiva que aderiram às moratórias no âmbito da pandemia COVID-19, tendo-se definido os seguintes critérios de aplicação em base trimestral para reclassificação em *stage 2* e em *stage 3*:

Critérios para reclassificação em *stage 3*:

- a) Caso se verifiquem pelo menos três das seguintes quatro condições:
- Fazer parte dos CAE's mais afetados pela pandemia;
 - Apresentar uma variação anual dos saldos médios igual ou superior a 50%;
 - Tratar-se de crédito reestruturado por dificuldades financeiras (CRDFC);
 - Apresentar crédito vencido entre 30 e 90 dias.

- b) Ter sido feito um CRDFC até um ano após o término das moratórias;
- c) Estando em *stage 2*, caso apresente crédito vencido entre 30 e 90 dias.

Critérios para reclassificação em *stage 2*:

- a) Caso se verifiquem pelo menos duas das seguintes quatro condições:
 - Fazer parte dos CAE's mais afetados pela pandemia;
 - Apresentar uma variação dos saldos médios igual ou superior a 50%;
 - Tratar-se de crédito reestruturado por dificuldades financeiras (CRDFC);
 - Apresentar crédito vencido entre 30 e 90 dias.

2.3.1.2 Ativos financeiros contabilizados ao justo valor através do outro rendimento integral

A rubrica Ativos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral inclui:

- Instrumento de dívida que a CEMAH mantém num modelo de negócio cujo objetivo é deter o ativo de forma a receber os seus fluxos de caixa e, eventualmente, gerar mais-valias com a sua venda e que cumprem com o critério SPPI, isto é, os termos contratuais dos títulos de dívida originam, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante de capital em dívida.

- Instrumentos de capital relativamente aos quais a CEMAH, no momento do seu reconhecimento inicial designou irrevogavelmente, e numa base de instrumento a instrumento, a classificação ao justo valor através de outro rendimento integral.

Os ativos classificados como Ativos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral são valorizados ao justo valor, sendo os ganhos e perdas resultantes de alterações no justo valor destes ativos reconhecidos diretamente nos capitais próprios na rubrica Reservas de Reavaliação de Justo Valor. Os títulos de dívida encontram-se sujeitos a testes de imparidade, que é registada em resultados do exercício. Os ganhos e perdas cambiais são também registados em capitais próprios, até que o ativo seja desreconhecido, momento em que o ganho ou perda anteriormente reconhecido no capital próprio é registado em resultados. Os juros corridos de obrigações e outros títulos de rendimento fixo e as diferenças entre o custo de aquisição e o valor nominal (prémio ou desconto) são registados em resultados.

Os rendimentos de títulos de rendimento variável (dividendos no caso das ações) são registados em resultados, na data em que são atribuídos ou recebidos. De acordo com este critério, os

dividendos antecipados são registados como proveitos no exercício em que é deliberada a sua distribuição.

2.3.1.3 Ativos financeiros ao custo amortizado

A rubrica de ativos financeiros ao custo amortizado inclui ativos financeiros não derivados, com pagamentos fixos ou determináveis, que possuam uma maturidade fixa, que cumpram os critérios dos testes SPPI e relativamente aos quais seja intenção do Concelho de Administração a sua manutenção até à respetiva data de vencimento.

Os juros corridos dos ativos registados ao custo amortizado, e as diferenças entre o custo de aquisição e o valor nominal (prémio ou desconto), são registados em resultados.

Estes ativos estão sujeitos a testes de imparidade, sendo a perda registada em resultados.

2.3.1.4 Ativos financeiros contabilizados ao justo valor através dos resultados

Qualquer ativo financeiro que não recaia em nenhuma das categorias anteriores deverá ser classificado e mensurado ao justo valor através de resultados. Se um ativo financeiro não for mantido dentro de um modelo de negócios *Hold to collect* ou *Hold to collect and sell*, deverá ser classificado e mensurado ao justo valor através de resultados.

Ganhos e perdas em ativos financeiros classificados nesta categoria, resultantes de alterações no seu justo valor, são reconhecidos em resultado do exercício. O juro é reconhecido em resultado do exercício, numa base de diferimento para os títulos de dívida registados ao Justo Valor através de Resultados, e os rendimentos de dividendos são também reconhecidos em resultado do exercício.

2.3.1.5 Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inicial inferior a três meses, onde se incluem a caixa, as disponibilidades e as aplicações em instituições de crédito.

2.3.1.6 Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros incluem essencialmente recursos de instituições de crédito e de clientes. Estes passivos financeiros são registados (i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e (ii) subsequentemente ao custo amortizado.

2.3.2 Ativos fixos tangíveis

Os ativos tangíveis são valorizados ao custo de aquisição, exceto quando se verificarem reavaliações extraordinárias autorizadas. Ao valor de custo em balanço são deduzidas as respetivas amortizações acumuladas. O custo inclui despesas que são diretamente atribuíveis à aquisição dos bens.

Os custos subsequentes com os ativos tangíveis são reconhecidos apenas se for provável que deles resultem benefícios económicos futuros para a Caixa. Todas as despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As amortizações dos outros ativos tangíveis são calculadas segundo o método das quotas constantes a partir do mês de entrada em funcionamento dos bens, para a generalidade dos bens às seguintes taxas de amortização que refletem a vida útil estimada dos bens (período em que se espera que o ativo esteja disponível para uso):

	Número de anos	%
Máquinas e mobiliário	8	12,50
Viaturas	4	25,00
Equipamento informático	3	33,33
Instalações interiores	8	12,50
Imóveis	50	2,00

Estes ativos são sujeitos a testes de imparidade sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor de balanço excede o seu valor realizável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados. O valor realizável é o maior de entre o valor de mercado do ativo deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso.

2.3.3 Outros ativos intangíveis

Os ativos intangíveis são valorizados ao custo de aquisição, deduzido das respetivas amortizações acumuladas. Este custo inclui despesas que são diretamente atribuíveis à aquisição dos ativos.

As amortizações são calculadas em base anual segundo o método das quotas constantes, aplicando ao custo histórico taxas anuais que refletem uma vida útil estimada entre os 3 e 10 anos (investimentos em software).

2.3.4 Aplicações por recuperação de créditos

Os ativos (imóveis, equipamentos e outros bens) recebidos em dação por recuperação de créditos são registados na rubrica de Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda. Estes ativos são registados pelo valor acordado no contrato de dação, o qual corresponde ao menor dos valores da dívida existente ou da avaliação do imóvel, à data da dação em cumprimento do crédito. A política da Caixa para ativos recebidos por recuperação de crédito é proceder à sua alienação, no prazo mais curto em que tal seja praticável.

Estes imóveis são objeto de avaliações periódicas, e caso existam perdas não realizadas, estas são registadas como perdas de imparidade por contrapartida de resultados do exercício. É ainda reconhecida como imparidade a diferença, quando negativa, entre o valor de venda expectável e o valor de balanço destes ativos. As mais-valias potenciais em outros ativos não são reconhecidas no balanço.

Em exceção ao enquadramento acima efetuado, os imóveis que apresentem a existência de "ónus" impeditivo de venda são contabilizados em "Outros Ativos" e não como "Ativos não correntes e grupo para alienação classificados como detidos para venda", de acordo com o mencionado no parágrafo 7 da IFRS 5 "Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas".

"Para que este seja o caso, o ativo (ou grupo para alienação) deve estar disponível para venda imediata na sua condição presente sujeito apenas aos termos que sejam habituais e costumeiros para vendas de tais ativos (ou grupo para alienação) e a sua venda deve ser altamente provável".

2.3.5. Reconhecimento de juros

Os resultados decorrentes de juros de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado, são reconhecidos nas rubricas de juros e proveitos similares ou juros e custos similares.

Os juros de ativos financeiros classificados em Stage 3 são calculados sobre o montante nominal líquido de imparidade.

2.3.6 Reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões

Os rendimentos de serviços e comissões são reconhecidos em geral, de acordo com o princípio contábilístico da especialização de exercícios, da seguinte forma:

- rendimentos de serviços e comissões obtidos na execução de um ato significativo são reconhecidos em resultados quando o ato significativo tiver sido concluído;
- rendimentos de serviços e comissões obtidos à medida que os serviços são prestados são reconhecidos em resultados no período a que se referem;
- rendimentos de serviços e comissões que façam parte do custo amortizado das respectivas operações são reconhecidos em resultados de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

2.3.7 Benefícios a empregados

Pensões de reforma e outros benefícios

Em conformidade com as convenções coletivas de trabalho em vigor no setor bancário, a Caixa assumiu até 31 de dezembro de 2010 o compromisso de conceder aos seus empregados, ou às suas famílias, prestações pecuniárias a título de pensões de reforma por velhice, invalidez e pensões de sobrevivência (Plano de benefícios definido).

Os membros do Conselho de Administração que não sejam funcionários da instituição não são abrangidos pelo Plano de benefícios definido.

Na sequência da publicação do Decreto-lei n.º I-A/2011 de 3 de janeiro, a partir de 1 de janeiro de 2011, os trabalhadores da CEMAH no ativo, inscritos na Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários (CAFEB) e abrangidos pelo atual fundo de pensões da CEMAH, passaram a estar integrados no Regime Geral da Segurança Social (RGSS) para efeitos de proteção nas eventualidades de parentalidade e velhice.

Mantém-se, no entanto, como responsabilidade do Fundo de Pensões a cobertura das responsabilidades por morte e invalidez, sobrevivência, bem como o complemento referente ao diferencial entre os benefícios calculados ao abrigo do RGSS e o benefício definido no respetivo

Plano de benefícios definidos, o qual tem por base as convenções coletivas aplicáveis ao setor bancário.

O valor das responsabilidades inclui, para além dos benefícios com pensões de reforma, os benefícios com cuidados médicos pós-emprego (SAMS) e subsídio de morte na reforma.

As responsabilidades da Caixa com pensões de reforma são calculadas anualmente, na data de fecho das contas por entidade independente, com base no método “Projected Unit Credit Cost”. A taxa de desconto é determinada com base em taxas de mercado de obrigações de empresas de baixo risco, com maturidade semelhante à da liquidação das responsabilidades. Os principais pressupostos atuariais utilizados no cálculo destas responsabilidades são apresentados na Nota 6.16.

Os ganhos e perdas atuariais resultantes de alterações nos pressupostos atuariais e financeiros face aos valores efetivamente verificados são denominados remensurações, e reconhecidos como Outro rendimento integral.

O acréscimo de responsabilidades por serviços passados decorrente da passagem de Colaboradores à situação de reforma antecipada é integralmente reconhecido como custo nos resultados do exercício.

Com referência a 31 de dezembro de 2006, a CEMAH constituiu um fundo de pensões para assegurar a cobertura das responsabilidades com serviços passados com pensões de reforma e outros benefícios pós-emprego. A 31 de dezembro de 2007 a cobertura das responsabilidades com serviços passados relativas a SAMS e subsídio de morte, passou também a ser assegurada pelo fundo de pensões. O valor do fundo de pensões corresponde ao justo valor dos seus ativos à data do balanço.

A 16 de Março de 2016 a CEMAH contratou também um plano de pensões complementar para assegurar o pagamento de um complemento de pensão a trabalhadores que, quando no ativo, auferiam um complemento mensal fixo superior a 35% do salário mensal total (salário base, diuturnidades, IHT, abono para falhas e complemento fixo).

O valor das responsabilidades com serviços passados por pensões de reforma líquido do valor do fundo de pensões está registado na rubrica Outros Passivos.

Para além dos custos decorrentes da passagem de colaboradores à situação de reforma antecipada, anualmente a Caixa reconhece como custos com pessoal na sua demonstração de resultados o custo do serviço corrente e o custo dos juros, o qual corresponde ao montante dos juros sobre a responsabilidade líquida dos ativos do fundo.

Para além da contribuição inicial, as contribuições para o fundo são efetuadas anualmente de forma a assegurar a solvência do mesmo, sendo que o financiamento mínimo das responsabilidades por pensões em pagamento é de 100% e o das responsabilidades por serviços passados de pessoal no ativo é de 95%.

Decorrente das regras do novo Acordo de Empresa, passou a verificar-se a inclusão de novos participantes no fundo de pensões da CEMAH no que concerne ao direito aos benefícios do SAMS na reforma.

Prémios de final de carreira

No âmbito do acordo de adesão celebrado com as estruturas sindicais do setor bancário, a CEMAH havia assumido o compromisso de pagar aos seus colaboradores prémios de antiguidade, quando estes completassem 15, 25 e 30 anos de serviço, correspondente a uma, duas e três vezes, respetivamente do salário mensal recebido à data de pagamento dos prémios. No final de 2016, e publicado em fevereiro de 2017, a CEMAH subscreveu um Acordo Empresa, que veio substituir o prémio de antiguidade por um prémio de permanência, correspondente ao recebimento no fim de carreira de um montante correspondente a 1,5 vezes a retribuição mensal efetiva auferida àquela data. Após a publicação do referido Acordo, a CEMAH procedeu ao pagamento das responsabilidades vencidas relativas ao prémio de antiguidade aos seus colaboradores.

O valor atual dos benefícios com o prémio de permanência é determinado anualmente por uma entidade independente, com base no método “Projected Unit Credit Cost”. A taxa de desconto é determinada com base em taxas de mercado de obrigações de empresas de baixo risco, com maturidade semelhante ao da liquidação das responsabilidades. Os principais pressupostos atuariais (financeiros e demográficos) utilizados no cálculo do valor atual destes benefícios são idênticos aos utilizados no cálculo das responsabilidades com pensões de reforma, os quais são apresentados na Nota 6.16.

As responsabilidades por prémios de permanência são registadas na rubrica Outros passivos. Anualmente, a CEMAH reconhece como custo na sua demonstração de resultados o custo do serviço corrente e o custo dos juros líquidos dos ganhos e perdas resultantes de remensurações, resultantes de alterações de pressupostos ou da alteração das condições dos benefícios.

2.3.8 Provisões, ativos e passivos contingentes

Provisões

Esta rubrica inclui provisões constituídas para fazer face a riscos específicos, nomeadamente contingências fiscais, processos judiciais e outras perdas estimadas decorrentes da atividade da CEMAH.

São reconhecidas provisões quando (i) a Caixa tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido, e (iii) possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das ações em curso e considerando os riscos e incertezas inerentes ao processo.

A CEMAH regista ainda nesta rubrica a imparidade apurada para garantias bancárias prestadas e linhas de crédito contratadas.

Ativos contingentes

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo enquadrados na IAS 37 e divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota.

2.3.9 Imposto sobre lucros

Até 31 de dezembro de 2011, a CEMAH encontrava-se isenta de IRC ao abrigo do artigo 10.º do Código do IRC.

Porém, de acordo com as alterações introduzidas pela Lei de Orçamento de Estado para 2012, que alterou o artigo 10.º do Código do IRC, a partir de 1 de janeiro de 2012 a CEMAH passou a estar sujeita ao regime geral estabelecido no Código do IRC.

Desta forma, e tendo por base a legislação aplicável, as diferenças temporárias, entre as bases contabilísticas e as bases fiscais dos ativos e passivos poderão dar origem ao reconhecimento de impostos diferidos.

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração dos resultados, exceto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de ativos financeiros classificados ao justo valor através do outro rendimento integral são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Os impostos correntes são calculados com base nas taxas de imposto em vigor em Portugal. Para 2021, a taxa geral de IRC em vigor é de 21%, enquanto a taxa de derrama municipal poderá ir até 1,5%.

Adicionalmente, a Lei n.º 2/2014, de 16 de janeiro veio alterar os escalões da derrama estadual, vigorando em 2021, conforme a Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro as seguintes taxas: (i) 3% sobre os lucros tributáveis superiores a €1.500 milhares e até €7.500 milhares, (ii) 5% sobre os lucros tributáveis superiores a €7.500 milhares e até €35.000 milhares, e (iii) 9% sobre os lucros tributáveis superiores a €35.000 milhares.

Os impostos diferidos são calculados, sobre as diferenças temporárias entre as bases contabilísticas dos ativos e passivos e as suas bases fiscais, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem. Neste sentido, a 31 de dezembro de 2021, o apuramento de imposto diferidos foi efetuado a uma taxa de 21% (2020: 21%).

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

2.3.10. Capital

Um instrumento é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Todos os custos diretamente atribuíveis à emissão de capital são registados por contrapartida da rubrica de capital como uma dedução ao valor da emissão.

2.3.11 Locações

Contratos de locação – identificação dos ativos

Aquando do início de um contrato, a Caixa avalia se este é, ou contém, uma locação. Para que o referido contrato seja considerado como uma locação, o mesmo deverá verificar cumulativamente as seguintes condições:

1. o contrato identifica um, ou mais, bens locados;
2. a entidade obtém a maioria dos benefícios económicos decorrentes da utilização do ativo locado durante a maturidade do contrato; e
3. a entidade detém o direito de controlar o ativo subjacente, durante o período de vigência do contrato, por contrapartida de pagamentos.

Como Locador

O locador classifica as operações de locação entre financeiras e operacionais com base na avaliação quanto à transferência, ou não, dos riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo subjacente.

Para classificar cada locação, uma entidade avalia globalmente se a mesma transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo subjacente. Se for esse o caso, a locação é financeira; se não, trata-se de uma locação operacional. Como parte dessa avaliação, a Caixa considera diversos indicadores, entre os quais se a locação compreende a maior parte da vida económica do ativo.

Como Locatário

Na IFRS 16 são definidos um conjunto de requisitos, nomeadamente quanto à classificação e mensuração de operações de locação numa ótica do locatário. Enquanto locatário, a Caixa procede ao registo de um passivo de locação e um ativo de direito de uso na data de início da respetiva operação:

O passivo de locação - é determinado, na data de início do respetivo contrato, pelo valor presente das rendas futuras a incorrer com o contrato, descontando estes pagamentos pela taxa de desconto implícita no contrato, caso a mesma seja determinável. Nos casos em que a taxa

implícita não esteja disponível, ou não possa ser mensurada, deverá ser utilizada uma taxa de juro incremental.

Os pagamentos considerados no apuramento do passivo de locação são:

- (i) pagamentos fixos,
- (ii) pagamentos variáveis dependentes de um índice ou taxa (caso os pagamentos considerados variáveis não dependam de um índice ou taxa, os mesmos devem ser reconhecidos na demonstração de resultados no momento em que são incorridos),
- (iii) os valores expectáveis a serem pagos sob uma garantia de valor residual, e
- (iv) os pagamentos relativos ao exercício da opção de compra, da renovação opcional ou da rescisão antecipada, caso seja razoavelmente certo que a Caixa irá exercer alguma destas opções.

O passivo da locação, após o seu reconhecimento inicial, é mensurado pelo custo amortizado usando o método de taxa de juro efetiva, sendo remensurado sempre que ocorra a alteração de uma das seguintes variáveis:

- (i) alteração do valor dos pagamentos variáveis dependentes de um índice ou taxa (unicamente para o período em questão),
- (ii) alteração da avaliação quanto à decisão de exercer, ou não, a opção de compra, extensão ou rescisão sobre o ativo subjacente,
- (iii) alteração do valor residual do ativo, ou
- (iv) alteração do termo do contrato. Caso se verifique uma alteração do prazo do contrato ou uma alteração da avaliação do exercício da opção de compra, extensão e rescisão (pontos (ii) e (iv)), uma nova taxa de desconto deverá ser apurada para a mensuração do passivo.

Quando o passivo de locação é reavaliado, a respetiva diferença proveniente da reavaliação é efetuada por contrapartida do ativo de direito de uso, ou é registado em resultados se o valor contabilístico do ativo de direito de uso tiver sido reduzido para zero.

Ativo de direito de uso – No que diz respeito ao direito de uso, o mesmo é mensurado inicialmente ao custo, correspondendo ao valor inicial do passivo de locação, ajustado por eventuais pagamentos ocorridos até a data de início, adicionado de quaisquer custos diretos iniciais incorridos e uma estimativa de custos a incorrer no termo do contrato (desmontar e remover o ativo subjacente ou para restaurar o ativo subjacente ou local no qual está localizado), e subtraído de quaisquer incentivos de locação recebidos.

Posteriormente, o ativo de direito de uso é depreciado usando o método linear, desde a data de início até ao fim da vida útil do ativo de direito de uso, ou o término do prazo da locação. Adicionalmente, o ativo do direito de uso é periodicamente reduzido por perdas por imparidade, quando aplicável, e ajustado caso sejam efetuadas remensurações ao passivo de locação.

Periodicamente, a Caixa realiza testes de imparidade aos seus ativos de direito de uso, reduzindo o seu valor em situações de perdas por imparidade.

Expedientes práticos

Tal como previsto na IFRS 16, a Caixa adotou os seguintes expedientes práticos:

- Não contabilização do passivo de locação e respetivo direito de uso em operações em que o contrato de locação tenha uma maturidade não superior a 12 meses – locações de curto-prazo;
- Não contabilização do passivo de locação e respetivo direito de uso em operações em que o valor do ativo subjacente ao contrato de locação, no seu estado em novo, tenha um valor inferior a 5.000 Dólares dos Estados Unidos (USD) - locações de baixo-valor;
- Não inclusão dos custos diretos iniciais incorridos no cálculo do direito de uso associado à locação;
- Recurso a uma taxa de juro incremental, para todas as tipologias de ativos subjacentes;

2.3.12 Principais estimativas e incertezas associadas à aplicação das políticas contabilísticas

Na elaboração das demonstrações financeiras a Caixa efetuou estimativas e utilizou pressupostos que afetam as quantias relatadas dos ativos e passivos. Estas estimativas e pressupostos são apreciados regularmente e baseiam-se em diversos fatores incluindo expectativas acerca de eventos futuros que se consideram razoáveis nas circunstâncias.

Utilizaram-se estimativas e pressupostos nomeadamente nas seguintes áreas significativas:

Pensões de reforma e sobrevivência

As responsabilidades com pensões de reforma e sobrevivência são estimadas com base em pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projeções atuariais, tais como a taxa de desconto, as taxas de crescimento das pensões e dos salários e as tábuas de mortalidade,

rentabilidade estimada do fundo de pensões e outros fatores que podem ter impacto nos custos e responsabilidades com pensões.

Imparidade do crédito

A determinação de perdas por imparidade do crédito é efetuada de acordo com os critérios descritos na nota 2.3.1.1.1. As estimativas efetuadas pela Caixa no que respeita ao risco de realização das carteiras de crédito resultam da aplicação de pressupostos determinados com base em análises históricas, nomeadamente no que respeita à segmentação da carteira, às probabilidades de default (PD) e às perdas em caso de default (LGD).

Caso a Caixa utilizasse critérios e pressupostos distintos na determinação das perdas por imparidade em crédito, os valores apurados seriam diferentes dos atualmente refletidos nas demonstrações financeiras. No entanto, a Caixa considera que a metodologia atualmente utilizada é aquela que reflete de forma mais adequada as perdas associadas a estes ativos.

Impostos sobre os lucros

Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros (correntes e diferidos) foi necessário efetuar determinadas interpretações e estimativas. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros acumulados e reconhecidos no exercício. Nestes casos, os valores registados resultam do melhor entendimento do Conselho de Administração da Caixa sobre o correto enquadramento das suas operações, o qual é no entanto suscetível de ser questionado pelas Autoridades Fiscais.

Esta situação assume uma relevância acrescida para efeitos da análise da recuperabilidade dos impostos diferidos, na qual a Caixa considera projeções de lucros tributáveis futuros baseados num conjunto de pressupostos, incluindo a estimativa de resultado antes de imposto, ajustamentos à matéria coletável, a evolução da legislação fiscal e a respetiva interpretação. Neste sentido, a recuperabilidade dos impostos diferidos ativos depende da concretização da estratégia do Conselho de Administração da Caixa, nomeadamente da capacidade de gerar os resultados tributáveis estimados, da evolução da legislação fiscal e da respetiva interpretação.

Imparidade da carteira de títulos

A CEMAH apura imparidade para todos os títulos que cumprem com os critérios do teste SPPI, estando por isso classificados ao Justo Valor através de Outro Rendimento Integral (FVOCI) ou ao Custo Amortizado (CA). Para determinar a imparidade a Caixa utiliza o método das perdas esperadas, que consiste na aplicação de uma probabilidade de *default* (PD), conjuntamente com a percentagem de perda esperada em caso de incumprimento (LGD), ao valor da exposição de cada título (EAD). A maturidade utilizada para a PD é de 12 meses, à exceção dos títulos que sejam alocados aos *Stages* 2 e 3, sendo aí utilizada a maturidade residual de cada título.

Os títulos são alocados ao *Stage* 2 quando se verifica uma desvalorização contínua ou de valor significativo no seu justo valor ou com base numa análise individual tendo em consideração indicadores negativos relevantes. Os mesmos são alocados ao *Stage* 3 caso cumpram os critérios de entrada em *default*. Este procedimento requer julgamento, que assenta entre outros fatores na volatilidade normal dos preços dos títulos e as atuais condições de mercado. Metodologias alternativas e a utilização de diferentes pressupostos e estimativas poderão resultar num nível diferente de perdas por imparidade reconhecidas.

Imparidade das disponibilidades e aplicações em outras instituições de crédito e de outros valores a receber

A Caixa determina a imparidade para as disponibilidades e aplicações em outras instituições de crédito e de outros valores a receber segundo o método das perdas esperadas. A análise é efetuada para três categorias de ativos: depósitos à ordem, depósitos a prazo e outros devedores, sendo que entre eles apenas variam as maturidades das probabilidades de default (PDs).

Para os depósitos à ordem, uma vez que os mesmos não têm qualquer maturidade definida e é possível a sua mobilização no prazo de 1 dia, foi considerada uma maturidade diária para as PDs. Para os depósitos a prazo foi considerada a maturidade contratual de cada aplicação, e para os outros devedores é utilizada uma maturidade de um ano.

Imparidade das aplicações por recuperação de créditos

O valor da imparidade dos ativos (imóveis, equipamentos e outros bens) recebidos em dação por recuperação de créditos é determinado com base nas estimativas dos avaliadores independentes sobre o valor líquido de realização dos ativos. Estas estimativas são efetuadas com base na utilização

de determinados pressupostos, nomeadamente acerca da evolução do mercado imobiliário e as intenções da Caixa sobre a comercialização destes ativos. Eventuais diferenças entre esses pressupostos e o comportamento futuro dos mercados imobiliários têm impacto nas estimativas efetuadas.

3. Gestão do risco financeiro

A atividade da CEMAH encontra-se sujeita a um conjunto de riscos financeiros, sendo os mais relevantes os riscos de crédito e taxa de juro. A política de gestão de riscos da Caixa visa garantir a todo o momento, uma adequada relação entre os seus capitais próprios e a atividade desenvolvida. Neste contexto, o controlo e acompanhamento dos principais riscos a que a Caixa se encontra exposta assume particular importância.

i) Risco de crédito

O risco de crédito está associado ao grau de incerteza dos fluxos de caixa futuros, por incapacidade do mutuário em cumprir com as obrigações assumidas nos contratos de crédito.

A CEMAH está exposta a risco de crédito essencialmente derivado do crédito concedido a clientes, das aplicações em instituições de crédito e carteira de títulos, que representam cerca de 73% do ativo.

O detalhe da estrutura interna no que concerne à política de gestão do risco de crédito e às funções das áreas de intervenção encontram-se na nota 6.5, com destaque para os critérios adotados no âmbito do cálculo da imparidade da carteira de crédito.

Exposição ao risco de crédito

Resumimos de seguida a exposição máxima a risco de crédito em 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021 (saldos brutos):

	<u>2022-06-30</u>	<u>2021-12-31</u>
Disponibilidade em bancos centrais	104.891	76.607
Disponibilidades em outras instituições de crédito	3.437	18.302
Ativos financeiros detidos para negociação	-	-
Ativos financeiros contabilizados ao justo valor através de resultados	-	11.530
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	43.960	56.039
Títulos de dívida contabilizados ao custo amortizado	63.826	40.235
Crédito a clientes	251.987	246.420
Aplicações em instituições de crédito	2.800	2.800
Outros ativos	1.330	1.772
Exposição risco de crédito de exposições fora de balanço:		
Garantias prestadas	8.212	7.833
Linhas de crédito irrevogáveis	14.166	16.504

Os valores acima não têm em consideração qualquer colateral detido ou outras formas de mitigação do risco de crédito.

A exposição ao risco de crédito da Caixa está concentrada geograficamente apenas na região autónoma dos Açores.

Qualidade da carteira de crédito

A segmentação da carteira de crédito determinada de acordo com a qualidade do crédito em 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro 2021 é como segue:

	2022-06-30	2021-12-31
Prime	51,16%	51,84%
Standard monitoring	42,58%	44,07%
Special monitoring	1,36%	1,34%
Sub standard	4,89%	2,75%

Atendendo ao tipo de Clientes em questão, particulares e pequenas empresas, não estão disponíveis classificações de rating externas. As categorias apresentadas resultam da combinação de dois fatores: i) registo de incumprimento e ii) nível de cobertura dos empréstimos por garantias hipotecárias.

A qualidade do risco de crédito das Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito, dos ativos financeiros detidos para negociação, contabilizados ao justo valor através de resultados, contabilizados ao justo valor através do outro rendimento integral e contabilizados ao custo amortizado, é apresentada como segue:

Rating (*)	Disponibilidades e aplicações em Instituições de crédito	Ativos financeiros detidos para negociação	Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	Ativos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral	Ativos financeiros ao custo amortizado	Total
2022-06-30						
Maior que AA+	-	-	-	2 959	624	2 959
AA- a AA+	-	-	-	9 114	244	9 114
A- a A+	-	-	-	4 449	2 370	6 819
Menor que A-	785	-	-	23 515	50 425	74 725
Sem rating	2 651	-	-	3 922	12 964	19 537
Total	3 437	-	-	43 960	66 626	113 155
2021-12-31						
Maior que AA+	-	-	-	9 509	-	9 509
AA- a AA+	-	-	-	3 328	-	3 328
A- a A+	1 026	-	-	8 133	-	9 158
Menor que A-	12 218	-	-	30 780	29 817	72 814
Sem rating	5 059	-	11 530	4 289	13 219	34 096
Total	18 302	-	11 530	56 039	43 036	128 907

(*) Rating de acordo com a *Standard & Poors (S&P)*

ii) Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro, por via de desfasamentos de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais.

O risco de taxa de juro na Caixa advém dos fatores acima identificados associados essencialmente às aplicações em instituições financeiras, carteira de crédito e títulos (cerca de 73% do ativo) versus passivos sujeitos a taxa de juro (depósitos de clientes e empréstimo subordinado).

A Administração da CEMAH, apoiada pelos diferentes departamentos, decide a sua política de taxa de juro de uma forma bastante restritiva e cautelosa, assegurando sempre uma taxa de intermediação que suporte confortavelmente as oscilações das taxas de juro registadas no mercado.

As operações ativas estão indexadas a indicadores internos definidos pelo Conselho de Administração e a indicadores externos com *spreads* que sustentam a rentabilidade da Instituição face a variações no mercado.

As operações passivas estão indexadas a taxas de referência internas e são ajustadas consoante o seu valor e prazo.

Periodicamente é analisada a liquidez da Instituição, evolução das maturidades médias dos ativos e passivos, taxas fixas versus taxas variáveis (e respetivos indexantes). Em função desta avaliação são traçados os objetivos e orientações que são divulgados a toda a instituição.

O quadro seguinte resume a exposição da Caixa ao risco de taxa de juro, em 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021. Estão incluídos no quadro os ativos e passivos da Caixa, ao valor de balanço, categorizados pela data mais recente entre a data de refixação de taxa de juro e a de maturidade.

	Até 1 mês	1-3 meses	3-12 meses	1-5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminada	Total
30 de junho de 2022							
Ativos							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	115 842						115 842
Disponibilidades em outras instituições de crédito	3 437						3 437
Ativos financeiros detidos para negociação							0
Ativos financeiros pelo justo valor através de resultados							0
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	4 143	3 635	3 354	11 037	20 580	1 211	43 960
Títulos de dívida contabilizados ao custo amortizado	3 121	6 840	9 540	21 533	22 792		63 826
Crédito a clientes	125 496	101 344	21 701	577	909	1 960	251 987
Aplicações em instituições de crédito	2 500	300					2 800
Outros ativos			590			12	602
Total de ativos	254 539	112 119	35 186	33 146	44 282	3 182	482 454
Passivos							
Depósitos	211 567	41 979	197 771	5 981			457 298
Passivos subordinados					1 823		1 823
Outros passivos financeiros						283	283
Total de passivos	211 567	41 979	197 771	5 981	1 823	283	459 404
Gap	42 973	70 140	(162 585)	27 165	44 282		
31 de dezembro de 2021							
Total de Ativos	279 282	70 744	36 229	21 254	41 069	15 393	463 971
Total de Passivos	205 311	49 902	165 592	14 576	1 823	1 342	438 546
Gap	73 971	20 842	(129 364)	6 678	41 069		

Medição do risco

A medição e avaliação do risco de taxa de juro na carteira bancária segue a metodologia definida na Instrução nº 3/2020 do Banco de Portugal. Foram utilizados dois métodos de cálculo da exposição ao risco de taxa de juro da carteira bancária:

- Cálculo do capital em risco / valor económico do capital próprio: escalonamento dos montantes de capital e juros em bandas temporais e respetivo desconto temporal, considerando uma curva de taxa de juro sem risco; e
- Resultados em risco: afetação dos ativos e passivos a bandas temporais e avaliação dos resultados em margem financeira.

Foram considerados todos os ativos, passivos e elementos extrapatrimoniais detidos na carteira bancária sensíveis ao risco de taxa de juro (desde que não deduzidos aos fundos próprios de nível principal - CETI -, e excluindo ativos imobiliários, ativos intangíveis ou posições em risco sobre ações na carteira bancária). A curva de rendimentos sem risco compreende o período entre *overnight* (1 dia) e 50 anos. A mesma foi utilizada por referência ao Banco Central Europeu, a qual apresenta cotações líquidas para as seguintes maturidades residual: 3, 6, e 9 meses, e de 1 a 30 anos. Para os restantes pontos da curva foi utilizado uma metodologia de interpolação linear. Esta metodologia contempla ainda pressupostos de maturidade comportamental para os saldos de clientes (passivos) sem datas de vencimento específicas, discriminando quer a parte estável, quer a parte volátil.

De referir que os cash-flows calculados nesta metodologia são distribuídos por intervalos temporais, de acordo com a sua maturidade residual (taxa fixa), ou de acordo com o período remanescente para a próxima data de fixação (taxa variável). São aplicados cenários de choque sobre as taxas de juro e magnitude dos choques, sendo que o choque standard consiste num exercício de simulação referente ao deslocamento paralelo na curva de rendimentos de 200 pontos base e no cenário base (este último tem como referência a curva de rendimentos sem risco). Posteriormente, é apurada a diferença entre o cenário de simulação e o cenário base na margem financeira e no valor económico do capital próprio.

Sob estes pressupostos, um aumento em 200 pontos base nas taxas de juro de mercado a 30 de junho de 2022, tendo em consideração todos os instrumentos sensíveis à taxa de juro, resultaria num impacto acumulado em resultados e nos capitais próprios de aproximadamente €505 milhares e €-2.607 milhares, respetivamente, enquanto que uma diminuição em 200 pontos base resultaria num impacto acumulado em resultados e nos capitais próprios de aproximadamente €-2.386 milhares e €2.374 milhares, respetivamente.

iii) Risco de mercado

O risco de mercado é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de títulos, provocados por flutuações em cotações de ações, preços de mercadorias, taxas de juro, taxas de câmbio. O risco de mercado está associado, principalmente, à detenção de posições de curto prazo em títulos de dívida e de capital, em moedas, em mercadorias e em derivados.

A carteira de títulos é gerida na sua quase totalidade por entidades gestoras externas à instituição, embora exista uma pequena quantidade de títulos geridos pela própria CEMAH e que se encontram custodiados em instituições externas. Para o efeito, foram estabelecidos contratos de gestão discricionária com as referidas entidades, onde se define um *benchmark* de investimento de acordo com o risco que se pretende assumir e a rentabilidade desejada.

A referida carteira é valorizada mensalmente com base nas cotações obtidas por consulta da Bloomberg.

No que respeita à gestão do risco de crédito e de mercado da carteira de títulos, a Instituição efetua os seguintes controlos:

- são feitos contactos permanentes com as entidades gestoras, no sentido de se avaliar a evolução da carteira;
- periodicamente, são elaborados relatórios de análise de risco pelas entidades gestoras, sendo efetuado a respetiva análise; e
- são realizadas reuniões periódicas com as entidades gestoras e, sempre que necessário, redefine-se o perfil de risco associado, embora sempre numa ótica conservadora.

A exposição ao risco de preço a 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021 era como se segue:

	Exposição máxima	
	2022-06-30	2021-12-31
Derivados	0	0
Ações e Fundos	1 211	13 076
Obrigações	42 749	54 493

Com base no montante registado em balanço a 30 de junho de 2022 e considerando a cotação dos títulos em carteira, uma potencial variação de 10% na cotação dos mesmos resultaria num aumento ou diminuição dos capitais próprios de €4.275 milhares (2021-12-31: €6.636 milhares).

iv) Risco de liquidez

O risco de liquidez é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrente da incapacidade da entidade cumprir com as suas obrigações financeiras à medida que as mesmas se vencem, ou não conseguir assegurá-las em condições razoáveis.

Com referência a 30 de junho de 2022, 49% (31 de dezembro de 2021: 52%) dos ativos da Caixa dizem respeito a empréstimos e adiantamentos (crédito a clientes e aplicações em instituições de crédito), sendo ambos integralmente financiados com depósitos de clientes. A CEMAH considera a sua base de depósitos sólida, dada a diversificação em termos de número e tipo de depositantes.

A tesouraria da instituição é acompanhada numa base diária pelo Departamento Financeiro e pelo Conselho de Administração. Para o efeito são elaborados mapas diários de controlo, onde são expressos os saldos existentes, e com base nos quais são tomadas as decisões em termos de aplicações a realizar, de forma a assegurar que são cumpridas as necessidades de liquidez.

Estruturalmente, a CEMAH é excedentária em liquidez, pelo que são feitas aplicações a prazos mais alargados. Estas aplicações são objeto de controlo por parte do Departamento Financeiro e do Conselho de Administração, sendo também periodicamente submetido ao Conselho de Administração um mapa com o controlo da liquidez aplicada e respetiva remuneração.

A atividade corrente da clientela é fruto de análise, no sentido de se antecipar alguma situação suscetível de vir a criar problemas de tesouraria. Para o efeito são monitorizados igualmente os ativos de médio prazo não compensados por passivos, o grau e tipo de compromissos não ativados, o uso de facilidades de *overdraft* e o impacto de passivos contingentes como compromissos de crédito e garantias. Adicionalmente, é efetuada a monitorização de rácios de liquidez tendo em conta os requisitos internos e os requisitos externos impostos pelo Banco de Portugal.

A análise dos passivos financeiros por prazos de maturidade em 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021 é apresentada como segue:

	Até 3 meses	3 meses a 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
2022-06-30					
Recursos de outras instituições de crédito	72				72
Recursos de clientes	247 907	207 367	3 428		458 701
Passivos subordinados				1 823	1 823
2021-12-31					
Recursos de outras instituições de crédito	56				56
Recursos de clientes	188 329	234 276	13 540		436 144
Passivos subordinados				1 823	1 823

A tabela abaixo representa os fluxos de caixa das exposições fora de balanço, a pagar pela Caixa de acordo com a sua maturidade residual contratual às datas de balanço. Os montantes apresentados na tabela são os fluxos de caixa contratuais não descontados.

	Menos de 1 mês	1-3 meses	3-12 meses	1-5 anos	Mais de 5 anos	Total
2022-06-30						
Linhas de crédito irrevogáveis	193	12 156	1 787			14 136
Linhas de crédito revogáveis	1 092	277	6			1 375
Total	1 285	12 433	1 793	-	-	15 511

	Menos de 1 mês	1-3 meses	3-12 meses	1-5 anos	Mais de 5 anos	Total
2021-12-31						
Linhas de crédito irrevogáveis	276	14 553	1 679			16 508
Linhas de crédito revogáveis	993	242	6			1 241
Total	1 269	14 795	1 685	-	-	17 750

A análise dos fluxos contratuais futuros dos passivos financeiros mais significativos é apresentada como segue:

	Até 3 meses	3 meses a 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
2022-06-30						
Recursos de clientes	195 593	124 855	136 861		1 403	458 712
Passivos subordinados					1 750	1 750
Outros Passivos	211	508				718
2021-12-31						
Recursos de clientes	251 066	174 811	9 467		763	436 107
Passivos subordinados				1 750		1 750
Outros Passivos	534	656				1 189

Gestão do capital

Os objetivos da Caixa em relação à gestão de capital são os seguintes:

- Cumprir os requisitos de capital estabelecidos pelo Supervisor;
- Salvar a capacidade da Caixa de continuar com a sua atividade e assim proporcionar retorno para o acionista; e
- Manter uma sólida estrutura de capital para apoiar o desenvolvimento do seu negócio.

A adequação do capital é monitorizada diariamente pela gestão, empregando técnicas baseadas nos princípios do Comité de Basileia e das diretivas comunitárias europeias, implementadas pelo Banco de Portugal para fins de supervisão. A informação requerida é entregue ao Banco de Portugal trimestralmente.

A tabela seguinte apresenta a composição do capital regulatório e dos rácios da Caixa para 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021:

Fundos Próprios	2022-06-30	2021-12-31
Capital realizado	19 932	19 932
Reservas legais e estatutárias	7 278	7 042
Reservas de reavaliação de justo valor	(4 425)	(667)
Resultados retidos	4 096	730
Ativos intangíveis	(1 076)	(161)
Ativos por impostos diferidos que dependem da rentabilidade futura e não decorrem de diferenças temporárias líquidos dos ativos por impostos associados	(936)	(887)
Ativos de fundos de pensões de benefício definido	(3 550)	(204)
Ajustamentos ao capital CET I	(108)	(192)
Ajustamentos transitórios ao capital CET I	0	4
Common Equity Tier I (CET I)	21 211	25 596
<i>Additional Tier I</i>	0	0
Tier I	21 211	25 596
Instrumentos de fundos próprios elegíveis como Tier 2	1 823	1 823
Ajustamentos para o risco geral de crédito	328	328
Tier 2	2 151	2 151
Fundos próprios totais	23 362	27 747
Ativos ponderados pelo risco	162 964	175 722
<i>Common Equity Tier I</i>	13,02%	14,57%
<i>Tier I</i>	13,02%	14,57%
Rácio de fundos próprios totais	14,34%	15,79%

Os fundos próprios são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com a Diretiva 2013/36/EU (CRD IV) e o Regulamento (EU) n.º 575/2013 (CRR) aprovadas pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho, o Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2017 e

o Regulamento 2020/873 do Parlamento Europeu e Conselho, que veio introduzir alguns ajustamentos à CRR em resposta à pandemia COVID-19.

No que respeita aos ativos ponderados pelo risco, a Caixa adota o método padrão, em conformidade com o previsto na Parte III, título II, Capítulo 2 do CRR.

No que concerne aos rácios de capital, a CEMAH encontra-se a cumprir com o rácio de capital mínimo estabelecido pelo regulador.

4. Classificação de ativos e passivos financeiros

	Outros valores a receber	Ativos financeiros detidos para negociação	Ativos financeiros pelo justo valor através de resultados	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Ativos financeiros pelo custo amortizado	Passivos financeiros pelo custo amortizado	Ativos/ Passivos Não Financeiros	Total
2022-06-30								
Ativos								
Dinheiro em caixa	10.952	-	-	-	-	-	-	10.952
Saldo de caixa em bancos centrais	104.891	-	-	-	-	-	-	104.891
Disponibilidades em OI's	3.436	-	-	-	-	-	-	3.436
Derivados	-	-	-	-	-	-	-	-
Títulos de dívida	-	-	-	42.705	63.736	-	-	106.441
Instrumentos de capital próprio	-	-	-	1.211	-	-	-	1.211
Crédito a clientes	-	-	-	-	245.320	-	-	245.320
Depósitos a prazo	-	-	-	-	2.778	-	-	2.778
Ativos por impostos correntes	-	-	-	-	-	-	69	69
Ativos por impostos diferidos	-	-	-	-	-	-	2.333	2.333
Outros ativos	174	-	-	-	-	-	14.558	14.732
Total Ativos	119.453	-	-	43.915	311.834	-	16.960	492.162
Passivos								
Depósitos	-	-	-	-	-	457.370	-	457.370
Passivos subordinados	-	-	-	-	-	1.823	-	1.823
Outros passivos financeiros	-	-	-	-	-	1.403	-	1.403
Outras provisões	-	-	-	-	-	-	110	110
Passivos por impostos correntes	-	-	-	-	-	-	12	12
Passivos por impostos diferidos	-	-	-	-	-	-	41	41
Outros passivos	-	-	-	-	-	-	3.513	3.513
Total Passivos	-	-	-	-	-	460.596	3.676	464.272
2021-12-31								
Ativos								
Dinheiro em caixa	11.303	-	-	-	-	-	-	11.303
Saldo de caixa em bancos centrais	76.607	-	-	-	-	-	-	76.607
Disponibilidades em OI's	18.302	-	-	-	-	-	-	18.302
Derivados	-	-	-	-	-	-	-	-
Títulos de dívida	-	-	-	54.433	40.169	-	-	94.602
Instrumentos de capital próprio	-	-	11.530	1.546	-	-	-	13.076
Crédito a clientes	-	-	-	-	239.543	-	-	239.543
Depósitos a prazo	-	-	-	-	2.789	-	-	2.789
Ativos por impostos correntes	-	-	-	-	-	-	67	67
Ativos por impostos diferidos	-	-	-	-	-	-	1.512	1.512
Outros ativos	95	-	-	-	-	-	11.720	11.816
Total Ativos	106.308	-	11.530	55.979	282.501	-	13.299	469.616
Passivos								
Depósitos	-	-	-	-	-	435.437	-	435.437
Passivos subordinados	-	-	-	-	-	1.823	-	1.823
Outros passivos financeiros	-	-	-	-	-	763	-	763
Outras provisões	-	-	-	-	-	-	144	144
Passivos por impostos correntes	-	-	-	-	-	-	19	19
Passivos por impostos diferidos	-	-	-	-	-	-	62	62
Outros passivos	-	-	-	-	-	-	3.647	3.647
Total Passivos	-	-	-	-	-	438.023	3.872	441.895

5. Justo valor dos ativos e passivos financeiros

Em 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021 os valores contábilísticos dos ativos e passivos financeiros comparam com o respetivo justo valor conforme segue:

	Valor contabilístico	Justo valor
2022-06-30		
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros DO's	119 279	119 279
Ativos financeiros detidos para negociação	-	-
Ativos financeiros contabilizados ao justo valor através de resultados	-	-
Ativos financeiros ao justo através de outro rendimento integral	43 915	43 915
Ativos financeiros ao custo amortizado	311 834	309 336
Total ativos financeiros ao justo valor	475 028	472 530
Passivos financeiros ao custo amortizado	460 596	460 596
Total passivos financeiros ao justo valor	460 596	460 596
	Valor contabilístico	Justo valor
2021-12-31		
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros DO's	106 212	106 212
Ativos financeiros detidos para negociação	-	-
Ativos financeiros contabilizados ao justo valor através de resultados	11 530	11 530
Ativos financeiros ao justo através de outro rendimento integral	55 979	55 979
Ativos financeiros ao custo amortizado	282 501	283 843
Total ativos financeiros ao justo valor	456 221	457 564
Passivos financeiros ao custo amortizado	438 023	438 023
Total passivos financeiros ao justo valor	438 023	438 023

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros mais significativos são analisados conforme se segue.

Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem, e aplicações em instituições de crédito

Considerando o prazo associado a estes instrumentos financeiros (grande maioria até 3 meses) e ao facto de serem negociados a taxas de mercado, considera-se que o seu valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor.

Ativos financeiros ao justo valor através de resultados e ao justo valor através de outro rendimento integral

Os Ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados e pelo justo valor através de outro rendimento integral são constituídos por instrumentos de dívida e instrumentos de capital estando contabilizados ao justo valor. O justo valor tem como base os preços de cotação de mercado, sempre que estes se encontrem disponíveis. Caso estes não existam, o justo valor é estimado através de modelo próprio.

O quadro seguinte analisa os instrumentos financeiros mensurados ao valor justo, pelo método de avaliação. Os diferentes níveis foram definidos como segue:

- Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos;
- Nível 2: inputs diferentes dos preços cotados incluídos no Nível 1 que sejam observáveis para o ativo ou passivo, quer diretamente (i.e., como preços), quer indiretamente (i.e., derivados dos preços);
- Nível 3: inputs para o ativo ou passivo que não se baseiam em dados de mercado observáveis (inputs não observáveis).

A tabela abaixo apresenta os ativos e passivos da Caixa mensurados pelo valor justo em 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021:

2022-06-30

	<u>Nível 1</u>	<u>Nível 2</u>	<u>Nível 3</u>	<u>Total</u>
Ativos				
Ativos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-
Títulos de dívida	-	-	-	-
Títulos de capital	-	-	-	-
Unidades de participação	-	-	-	-
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	42 749	-	1 211	43 960
Títulos de dívida	42 749	-	-	42 749
Títulos de capital	-	-	1 211	1 211
Unidades de participação	-	-	-	-
Total ativos	<u>42 749</u>	<u>-</u>	<u>1 211</u>	<u>43 960</u>
Passivos	-	-	-	-
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-
Total passivos	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>

2021-12-31

	<u>Nível 1</u>	<u>Nível 2</u>	<u>Nível 3</u>	<u>Total</u>
Ativos				
Ativos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	11.530	-	-	11.530
Títulos de dívida	-	-	-	-
Títulos de capital	-	-	-	-
Unidades de participação	11.530	-	-	11.530
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	54.828	-	1.211	56.039
Títulos de dívida	54.493	-	-	54.493
Títulos de capital	336	-	1.211	1.546
Unidades de participação	-	-	-	-
Total ativos	<u>66.358</u>	<u>-</u>	<u>1.211</u>	<u>67.569</u>
Passivos	-	-	-	-
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-
Total passivos	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>

Ativos financeiros ao custo amortizado:

Títulos de dívida

Os investimentos aqui classificados são constituídos por títulos de dívida que cumprem os critérios do SPPI e que a CEMAH pretende deter em carteira até à respetiva maturidade. O valor de balanço dos mesmos é igual ao seu valor de aquisição, atualizado da mensualização do Prémio/Desconto, enquanto o justo valor tem por base os preços de cotação de mercado.

Crédito a clientes

O Crédito a clientes é remunerado a taxas variáveis, que se aproximam das taxas em vigor no mercado para este tipo de produto e para o risco inerente à carteira, pelo que a Caixa estima que o seu justo valor não difere de forma significativa do valor contabilístico.

Aplicações em instituições de crédito

Considerando o prazo associado a estes instrumentos financeiros (grande maioria até 3 meses) e ao facto de serem negociados a taxas de mercado, considera-se que o seu valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor.

Passivos financeiros ao custo amortizado:

Recursos de outras instituições de crédito

Considerando o prazo associado a estes instrumentos financeiros e ao facto de serem negociados a taxas de mercado, considera-se que o seu valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor.

Depósitos de clientes

Considerando que as taxas de juro aplicáveis são de natureza variável e o período de maturidade dos depósitos é inferior a um ano, a Caixa estima que o justo valor dos depósitos de clientes não difere significativamente do seu valor contabilístico.

6. Notas

6.1 Caixa, saldos de caixa em Bancos Centrais e outros depósitos à ordem

A 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021 esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	<u>2022-06-30</u>	<u>2021-12-31</u>
Dinheiro em Caixa	10 952	11 303
Saldos de caixa em Bancos Centrais	104 891	76 607
Disponibilidades em outras instituições de crédito	<u>3 436</u>	<u>18 302</u>
	<u>119 279</u>	<u>106 212</u>

A rubrica “Saldos de caixa em Bancos Centrais” inclui os depósitos constituídos junto do Banco de Portugal para satisfazer as exigências do sistema de reservas mínimas do Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC).

O saldo da rubrica Disponibilidades em outras instituições de crédito é composto como segue:

	<u>2022-06-30</u>	<u>2021-12-31</u>
Disponibilidades sobre instituições de crédito no país		
Depósitos à ordem	2 839	17 618
Cheques a cobrar	402	549
Juros a receber	0	0
	<u>3 240</u>	<u>18 167</u>
Disponibilidades sobre instituições de crédito no estrangeiro		
Cheques a cobrar	196	135
	<u>3 437</u>	<u>18 302</u>

Os cheques a cobrar sobre instituições de crédito no país e no estrangeiro foram enviados para cobrança nos primeiros dias úteis subsequentes à data de referência das demonstrações.

6.2 Ativos financeiros detidos para negociação

A 30 de junho de 2022 a CEMAH não detém em carteira ativos financeiros detidos para negociação.

6.3 Ativos financeiros contabilizados ao justo valor através de resultados

Quanto à sua natureza, os ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados analisam-se como segue:

	<u>2022-06-30</u>	<u>2021-12-31</u>
Títulos de dívida	0	0
Unidades de participação	0	11 530
	<u>0</u>	<u>11 530</u>

A 31 de dezembro de 2021 a CEMAH detinha na sua carteira de investimentos € 11.530 milhares de unidades de participação em fundos de investimento e ETFs, classificados ao justo valor através de resultados. A 30 de junho de 2022 não era detido qualquer ativo classificado desta forma, fruto da estratégia de conservação do rácio de capital da CEMAH.

6.4 Ativos financeiros pelo justo valor através do outro rendimento integral

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<u>2022-06-30</u>	<u>2021-12-31</u>
Títulos de dívida		
Títulos cotados		
Obrigações de emissores públicos nacionais - taxa fixa	6 457	8 203
Obrigações de emissores públicos nacionais - taxa variável	1 548	1 585
Obrigações de emissores públicos estrangeiros - taxa fixa	27 266	30 859
Obrigações de emissores públicos estrangeiros - taxa variável	938	2 797
Obrigações de emissores residentes		
Dívida não subordinada	5 252	6 267
Obrigações de emissores não residentes		
Dívida não subordinada	1 288	4 783
Imparidade	(45)	(60)
	<u>42 705</u>	<u>54 433</u>
Instrumentos de capital		
Títulos cotados		
Títulos de emissores nacionais	-	-
Títulos de emissores estrangeiros	-	336
Títulos não cotados		
De emissores nacionais		
Ações	1 211	1 211
Unidades de Participação		
Títulos cotados		
Títulos de emissores estrangeiros	-	-
	<u>1 211</u>	<u>1 546</u>
	<u>43 915</u>	<u>55 979</u>

Em 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021 esta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

	<u>Quantidade</u>	<u>Valor Nominal</u>	<u>Val.Balanco Justo Valor</u>	<u>Valor Aquisição</u>	<u>Valias</u>	<u>Imparidade</u>
2022-06-30						
Emitidos por residentes						
Instrumentos de dívida						
De dívida pública portuguesa	470 349 638	6 569	5 922	6 595	(673)	(7)
De outros emissores públicos nacionais	25	2 500	2 084	2 527	(443)	(4)
De Outros residentes						
Outros						
Dívida não subordinada	2 576 470	5 276	5 252	5 266	(14)	(4)
Instrumentos de capital						
Ações	129 634	-	1 211	1 211	-	-
		<u>14 346</u>	<u>14 468</u>	<u>15 599</u>	<u>(1 131)</u>	<u>(14)</u>
Emitidos por não residentes						
Instrumentos de dívida						
De emissores públicos estrangeiros	323 357 207	30 582	28 204	31 154	(2 950)	(30)
De outros não residentes						
Outros						
Dívida não subordinada	1 334 944	1 335	1 288	1 315	(28)	(0)
Instrumentos de capital						
Ações						
Outros						
		<u>31 917</u>	<u>29 492</u>	<u>32 469</u>	<u>(2 977)</u>	<u>(30)</u>
		<u>46 262</u>	<u>43 960</u>	<u>48 068</u>	<u>(4 108)</u>	<u>(45)</u>
2021-12-31						
Emitidos por residentes						
Instrumentos de dívida						
De dívida pública portuguesa	471 047 099	7 267	7 291	7 293	(2)	(7)
De outros emissores públicos nacionais	25	2 500	2 497	2 525	(28)	(4)
De Outros residentes						
Outros						
Dívida não subordinada	2 921 832	6 272	6 263	6 278	(15)	(10)
Instrumentos de capital						
Ações	129 634	-	1 211	1 211	-	-
		<u>16 039</u>	<u>17 262</u>	<u>17 306</u>	<u>(44)</u>	<u>(22)</u>
Emitidos por não residentes						
Instrumentos de dívida						
De emissores públicos estrangeiros	370 675 696	33 193	33 655	33 976	(321)	(33)
De outros não residentes						
Outros						
Dívida não subordinada	1 416 089	4 800	4 783	4 822	(39)	(5)
Instrumentos de capital						
Ações	8 716	-	336	246	89	-
Outros	-	-	-	-	-	-
		<u>37 993</u>	<u>38 774</u>	<u>39 044</u>	<u>(271)</u>	<u>(38)</u>
		<u>54 031</u>	<u>56 036</u>	<u>56 351</u>	<u>(315)</u>	<u>(60)</u>

A rubrica dos ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, que a 30 de junho de 2022 apresentava um saldo bruto de €43.960 milhares, apresenta uma diminuição de €12.076 milhares face ao valor de 31 de dezembro de 2021.

Os ativos classificados como ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral são avaliados ao justo valor. No caso de instrumentos de capital próprio não cotados num mercado ativo (e cujo justo valor não seja assim visível nesse mesmo mercado), foi criada uma metodologia para avaliação dos mesmos, que consiste na utilização de dados de empresas cotadas, que desenvolvam a sua atividade na mesma área de negócio (a 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2020 a CEMAH detinha em carteira ações não cotadas da SIBS).

De acordo com o modelo interno, a 30 de junho de 2022 a carteira de ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral apresentava um valor de imparidade de €45 milhares, sendo €15 milhares referentes a instrumentos de dívida emitidos por residentes, e os restantes €30 milhares referentes a instrumentos de dívida emitidos por não residentes.

6.5 Ativos financeiros ao custo amortizado

A rubrica apresenta a seguinte composição:

	<u>2022-06-30</u>	<u>2021-12-31</u>
Títulos de dívida	63 736	40 169
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito	2 778	2 789
Empréstimos e adiantamentos a clientes	245 348	239 543
	<u>311 861</u>	<u>282 501</u>

A 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021 a rubrica de Títulos de dívida classificados ao custo amortizado apresentava a seguinte composição:

2022-06-30	Quantidade	Valor Nominal	Val.Balanco	Valor Aquisição	Valias	Imparidade
Emitidos por residentes						
Instrumentos de dívida						
De dívida pública portuguesa	1 800 003 714	21 714	23 060	23 739		(23)
De outros emissores públicos nacionais	5	500	502	500		(1)
De Outros residentes						
Outros						
Dívida não subordinada	997	10 225	10 463	10 442		(16)
		32 439	34 025	34 681	-	(40)
Emitidos por não residentes						
Instrumentos de dívida						
De emissores públicos estrangeiros	579 804	30 024	29 286	29 189		(49)
De outros não residentes						
Outros						
Dívida não subordinada	416	515	515	513		(1)
		30 539	29 801	29 701	-	(50)
		62 978	63 826	64 383	-	(90)
2021-12-31						
	Quantidade	Valor Nominal	Val.Balanco	Valor Aquisição	Valias	Imparidade
Emitidos por residentes						
Instrumentos de dívida						
De dívida pública portuguesa	165 002 750	19 250	20 855	21 392	-	(21)
De outros emissores públicos nacionais	5	500	505	500	-	(1)
De Outros residentes						
Outros						
Dívida não subordinada	1 001	10 450	10 718	10 691	-	(29)
		30 200	32 078	32 583	-	(51)
Emitidos por não residentes						
Instrumentos de dívida						
De emissores públicos estrangeiros	7 900	7 900	8 157	8 102	-	(15)
De outros não residentes						
Outros						
Dívida não subordinada						
		7 900	8 157	8 102	-	(15)
		38 100	40 235	40 686	-	(66)

A rubrica de Títulos de dívida classificados como ativos financeiros pelo custo amortizado apresentava um saldo de €63.826 milhares a 30 de junho de 2022, representando um aumento de €23.591 milhares face a 31 de dezembro de 2021.

De acordo com o modelo interno, a 30 de junho de 2022 a carteira de títulos classificados pelo custo amortizado apresentava um valor de imparidade de €90 milhares, sendo €40 milhares referentes a instrumentos de dívida emitidos por residentes, e os restantes €50 milhares referentes a instrumentos de dívida emitidos por não residentes.

Parte das Obrigações de Dívida Pública Portuguesa em carteira encontra-se dada como garantia a favor do Fundo de Garantia de Depósitos (€1.610 milhares a 30 de junho de 2022) e Banco de Portugal (€5.342 milhares a 30 de junho de 2022), para garantia das obrigações assumidas pela Caixa.

Os empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito correspondem aos depósitos a prazo da CEMAH em outras instituições de crédito. No que respeita à sua duração residual, estes decompõem-se como segue:

	2022-06-30	2021-12-31
Até três meses	2 778	2 789
De três meses a 12 meses	-	-
	<u>2 778</u>	<u>2 789</u>

A rubrica de empréstimos e adiantamentos a clientes decompõe-se como segue:

	<u>2022-06-30</u>	<u>2021-12-31</u>
Empréstimos e adiantamentos a Clientes		
Crédito não representados por valores mobiliários		
Crédito Interno		
Empresas e Administrações Públicas		
Desconto e outros créditos titulados por efeitos	6 587	6 058
Empréstimos	112 102	111 164
Créditos em conta corrente	10 753	10 935
Descobertos em depósitos à ordem	370	336
	<u>129 813</u>	<u>128 493</u>
Particulares		
Habituação	51 775	49 267
Consumo	20 433	19 466
<i>Outras finalidades</i>		
Desconto e outros créditos titulados por efeitos	261	359
Empréstimos	44 222	43 005
Créditos em conta corrente	1 689	2 134
Outros créditos	3 583	2 531
	<u>121 964</u>	<u>116 762</u>
Crédito representados por valores mobiliários		
Emitidos por residentes		
Títulos de dívida		
Títulos de dívida		
Dívida não subordinada	0	992
	<u>0</u>	<u>992</u>
	<u>251 777</u>	<u>246 247</u>
Juros a receber	<u>626</u>	<u>559</u>
Total Bruto	<u>252 403</u>	<u>246 806</u>
Comissões e outros custos a diferir	(416)	(387)
Menos:		
Imparidade acumulada	6 639	6 876
	<u>6 639</u>	<u>6 876</u>
Total Líquido	<u>245 348</u>	<u>239 543</u>

A 30 de junho de 2022 a rubrica de crédito interno inclui €1.738 milhares de crédito vencido há mais de 30 dias (31 de dezembro 2021: €1.690 milhares).

Esta rubrica inclui ainda €564 milhares de descobertos em depósitos à ordem da Santa Casa da Misericórdia de Angra do Heroísmo que, em 30 de junho de 2022, vencem juros a taxas correntes de mercado (31 de dezembro 2021: €700 milhares).

O valor de balanço do crédito inclui €4.662 milhares de créditos POCI.

O escalonamento dos créditos sobre clientes em função da sua duração residual, é o seguinte:

<u>Prazos</u>	<u>2022-06-30</u>	<u>2021-12-31</u>
Até três meses	6 148	7 290
De três meses a um ano	24 596	20 649
De um a cinco anos	69 538	69 001
Mais de cinco anos	130 506	126 429
Duração indeterminada (*)	21 616	23 438
	<u>252 403</u>	<u>246 806</u>

(*) Descobertos em Depósitos à ordem

Em 30 de junho de 2022, a exposição e o expected credit loss (ECL) estimado pela CEMAH, apresentam a seguinte composição:

(em milhares de euros)

Segmento de risco	Total									
	stage 1		stage 2		stage 3		POCI		Total	
	Exposição	ECL	Exposição	ECL	Exposição	ECL	Exposição	ECL	Exposição	ECL
Empresas	103 638	515	59 377	1 128	20 756	4 145	4 306	441	188 077	6 229
Crédito a Prestações	75 149	471	45 820	954	19 804	3 778	4 306	441	145 079	5 644
Descoberto Bancário	20 800	35	6 385	108	571	360	-	-	27 756	502
Garantias Bancárias	3 419	1	4 420	58	177	7	-	-	8 016	66
Letras/Livranças	4 270	8	2 752	8	204	0	-	-	7 225	16
Estado	5 236	6	5 526	3	-	-	-	-	10 762	9
Crédito a Prestações	3 186	4	5 526	3	-	-	-	-	8 712	7
Descoberto Bancário	2 050	2	-	-	-	-	-	-	2 050	2
Garantias Bancárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Letras/Livranças	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Particulares - Créd. Habitação	40 189	3	5 585	31	271	77	11	0	46 056	111
Crédito a Prestações	40 189	3	5 585	31	271	77	11	0	46 056	111
Descoberto Bancário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Garantias Bancárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Letras/Livranças	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Particulares - Outros	24 139	3	5 276	22	1 341	340	345	16	31 102	382
Crédito a Prestações	19 962	2	4 863	19	1 295	282	345	16	26 465	320
Descoberto Bancário	4 118	1	405	3	47	58	-	-	4 571	62
Garantias Bancárias	59	0	8	0	-	-	-	-	67	0
Letras/Livranças	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	173 203	527	75 763	1 184	22 368	4 562	4 662	457	275 996	6 730

A 30 de junho de 2022, o detalhe dos ativos financeiros pelo custo amortizado de acordo com as categorias de risco de crédito é o que segue:

	Valor bruto	Imparidade
Stage 1	155 635	525
Stage 2	72 176	1 198
Stage 3	24 592	5 007
	252 403	6 730

O montante de imparidade apresentado no quadro acima inclui as provisões reconhecidas para fazer face a compromissos, no montante de €110 milhares (ver nota 6.11).

Conforme referido na nota 3, o risco de crédito é o mais relevante no que respeita à política de gestão do risco.

No que concerne às imparidades para crédito a clientes por método de análise, tem-se o seguinte:

Imparidade para ativos ao custo amortizado por método de análise	2022-06-30	2021-12-31
Cobertura determinada individualmente	3 596	3 682
Cobertura determinada coletivamente	3 134	3 339
	6 730	7 021

O movimento na imparidade por perda esperada de empréstimos e adiantamentos a clientes analisa-se como segue:

Imparidade - Empréstimos ao Custo amortizado	<i>Stage 1</i>	<i>Stage 2</i>	<i>Stage 3</i>	Total	POCI
	Imparidade 12 meses	Imparidade <i>lifetime</i>	Imparidade <i>lifetime</i>		
Imparidade em 2021-12-31	537	1 616	4 868	7 021	360
Imparidade em 2022-01-01	0	0	0	0	0
Variações de imparidade	0	0	0	0	0
- Transferidos para stage 1	325	(325)	0	0	0
- Transferidos para stage 2	(9)	62	(53)	0	0
- Transferidos para stage 3	0	(108)	108	0	0
Variações devido a novos ativos financeiros e modificações	6	65	(87)	(15)	0
Variações devido a novos parâmetros de risco para os créditos que mantiveram o risco de crédito	(38)	(238)	268	(9)	0
Outras variações	(294)	123	(95)	(266)	(0)
Novos ativos originados ou comprados	0	0	0	0	98
Abatimentos ao ativo	0	(0)	(99)	(99)	0
Imparidade em 2022-06-30	527	1 195	5 009	6 730	457

(em milhares de euros)

Imparidade - Empréstimos ao Custo amortizado	<i>Stage 1</i> Imparidade 12 meses	<i>Stage 2</i> Imparidade <i>lifetime</i>	<i>Stage 3</i> Imparidade <i>lifetime</i>	Total	POCI
Imparidade em 2020-12-31	196	1.733	4.621	6.550	292
Imparidade em 2021-01-01					
Variações de imparidade					
- Transferidos para stage 1	351	(281)	(69)	0	0
- Transferidos para stage 2	(24)	102	(78)	0	0
- Transferidos para stage 3	(0)	(60)	61	0	0
Variações devido a novos ativos financeiros e modificações	15	63	19	97	0
Variações devido a novos parâmetros de risco para os créditos que mantiveram o risco de crédito	322	(67)	170	426	0
Outras variações	(323)	126	145	(51)	(0)
Novos ativos originados ou comprados	0	0	0	0	68
Abatimentos ao ativo	0	(0)	0	(0)	0
Imparidade em 2021-12-31	537	1.616	4.868	7.021	360

Moratórias concedidas a clientes

Cerca de 30% da carteira de crédito da CEMAH a 30.06.2022 é constituída por créditos que beneficiaram das moratórias, dos quais 55% dizem respeito a clientes analisados individualmente. Ao nível da imparidade estes contratos apenas representam cerca de 20%, concluindo-se que é na coletiva que se encontra a maioria da imparidade dos contratos que beneficiaram da moratória, tendo para tal contribuído o agravamento de *stage*, e consequentemente da imparidade, em resultado da aplicação de metodologia própria.

O segmento das Empresas é na sua larga maioria o que mais inclui operações que beneficiaram das moratórias (81%), tendo os particulares uma representatividade de apenas 11%.

Ao nível da distribuição por *stage*, as operações em *stage 2* são as que têm maior representatividade, totalizando uma exposição de 47 milhões de euros (51%), seguindo-se as operações em *stage 1* (36%) e *stage 3* (14%).

A 30 de junho de 2022, o detalhe dos créditos que beneficiaram das moratórias por segmento e stage é o que segue:

(em milhares de euros)

	Exposição	Imparidade
Análise Coletiva	41 845	894
Empresas	31 813	818
Estado	0	0
Particulares - Cred. Habi	5 731	21
Particulares - Outros	4 301	56
Análise Individual	51 926	222
Empresas	44 066	216
Estado	7 648	6
Particulares - Cred. Habi	0	0
Particulares - Outros	212	0
Total	93 771	1 116

(em milhares de euros)

	Exposição	Imparidade
Análise Coletiva	41 845	894
Stage 1	21 721	31
Stage 2	18 436	525
Stage 3	1 688	339
Análise Individual	51 926	222
Stage 1	11 719	22
Stage 2	28 929	115
Stage 3	11 279	85
Total	93 771	1 116

6.6 Ativos fixos tangíveis

Esta rubrica é analisada da seguinte forma:

Custo	9.739	4.541	136	37	165	124	14.743
Amortizações acumuladas	(3.958)	(3.932)	-	(3)	(82)	(78)	(8.053)
Imparidade	(32)						(32)
Valor líquido	<u>5.750</u>	<u>609</u>	<u>136</u>	<u>34</u>	<u>82</u>	<u>46</u>	<u>6.658</u>
Movimentos no exercício de 2021							
Saldo líquido de abertura	5.750	609	136	34	82	46	6.658
Adições	-	83	86	-	-	12	181
Transferências	-	134	(134)	-	-	-	-
Abates	-	(116)	(1)	-	(38)	-	(154)
Amortizações acumuladas (Bens abatidos, Regularizações)	-	116	-	-	26	-	142
Amortizações do exercício	(193)	(261)	-	-	(39)	(39)	(532)
Saldo líquido de encerramento	<u>5.556</u>	<u>566</u>	<u>89</u>	<u>34</u>	<u>32</u>	<u>18</u>	<u>6.294</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2021							
Custo	9.739	4.642	88	37	127	136	14.771
Amortizações acumuladas	(4.152)	(4.077)	-	(3)	(95)	(117)	(8.445)
Imparidade	(34)						(34)
Valor líquido	<u>5.554</u>	<u>566</u>	<u>88</u>	<u>34</u>	<u>32</u>	<u>18</u>	<u>6.292</u>
Movimentos no exercício de 2022							
Saldo líquido de abertura	5.554	566	88	34	32	18	6.292
Adições	-	17	4	-	-	13	33
Transferências	70	-	(70)	-	-	-	-
Abates	-	-	-	-	-	-	-
Amortizações acumuladas (Bens abatidos, Regularizações)	-	-	-	-	0	-	0
Amortizações do exercício	(97)	(117)	-	-	(15)	(15)	(244)
Imparidade do exercício	(17)	-	-	-	-	-	(17)
Saldo líquido de encerramento	<u>5.510</u>	<u>465</u>	<u>22</u>	<u>34</u>	<u>17</u>	<u>17</u>	<u>6.065</u>
Saldo em 30 de junho de 2022							
Custo	9.810	4.659	22	37	127	149	14.804
Amortizações acumuladas	(4.249)	(4.194)	-	(3)	(111)	(132)	(8.689)
Imparidade	(51)	-	-	-	-	-	(51)
Valor líquido	<u>5.510</u>	<u>465</u>	<u>22</u>	<u>34</u>	<u>17</u>	<u>17</u>	<u>6.065</u>

O ativo de direito de uso diz respeito a locações da Caixa incorporadas tendo em consideração a IFRS 16. O direito de uso corresponde a locações de imóveis e de viaturas.

As adições mais significativas realizadas na rubrica de Equipamento durante o ano 2021 compreendem a aquisições de ATMs e contadoras de notas (€23 milhares), de equipamento informático (€39 milhares), de mobiliário diverso (€14 milhares) e de equipamento de segurança (€7 milhares).

Em 2022 resultam da aquisição de contadoras de notas (€14 milhares).

Do saldo da rubrica de Ativos tangíveis em curso foram, durante o exercício de 2022, passados a definitivo €70 milhares referentes à obra de requalificação do edifício de Ponta Delgada.

As aquisições registadas em ativos tangíveis em curso são referentes à aquisição de equipamento informático (€4 milhares).

Os imóveis de serviço próprio têm a 30 de junho de 2022 uma imparidade registada no montante de €51 milhares.

6.7 Outros ativos intangíveis

O saldo desta rubrica em 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021 analisa-se como segue:

	Sistemas tratamento automático de dados	Ativos intangíveis em Curso	Outros ativos intangíveis	Total
Saldo em 1 de janeiro de 2021				
Custo	4 711	167	117	4 996
Amortizações acumuladas	(3 896)	-	(89)	(3 985)
Valor líquido	<u>815</u>	<u>167</u>	<u>28</u>	<u>1 011</u>
Movimentos no exercício de 2021				
Saldo líquido de abertura	815	167	28	1 011
Adições	23	78	-	101
Transferências	210	(210)	-	-
Amortizações do exercício	(415)	-	(13)	(429)
Saldo líquido de encerramento	<u>633</u>	<u>35</u>	<u>15</u>	<u>683</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2021				
Custo	4 944	35	117	5 097
Amortizações acumuladas	(4 311)	-	(103)	(4 414)
Valor líquido	<u>633</u>	<u>35</u>	<u>15</u>	<u>683</u>
Movimentos no exercício de 2022				
Saldo líquido de abertura	633	35	15	683
Adições	12	914	-	926
Transferências	-	-	-	-
Amortizações do exercício	(180)	-	(7)	(186)
Saldo líquido de encerramento	<u>465</u>	<u>950</u>	<u>8</u>	<u>1 423</u>
Saldo em 30 de junho de 2022				
Custo	4 956	950	117	6 023
Amortizações acumuladas	(4 490)	-	(110)	(4 600)
Valor líquido	<u>465</u>	<u>950</u>	<u>8</u>	<u>1 423</u>

Os €12 milhares de aquisições registadas durante o ano de 2022 na rubrica de Sistemas de tratamento automático de dados são referentes a serviços SWIFT.

No que concerne às adições registadas em ativos em curso, a totalidade dos €950 milhares são referentes ao projeto de implementação do novo CORE bancário.

6.8 Impostos Ativos e Passivos

A origem dos saldos em balanço dos impostos correntes e diferidos, ativos e passivos, pode ser analisada no quadro que se segue:

	2022-06-30		2021-12-31	
	Ativos	Passivos	Ativos	Passivos
Impostos correntes				
IRC	69	12	67	19
	<u>69</u>	<u>12</u>	<u>67</u>	<u>19</u>
Impostos diferidos				
Provisões tributadas:				
- Crédito hipotecário	229	-	229	-
- Excesso Aviso 3/95 - Crédito e imparidade extrapatrimonial	6	-	6	-
- Imparidade Múltiplos <i>Defaults</i>	69	-	69	-
- Imparidade para imóveis	89	-	83	-
Crédito incobrável	-	-	-	-
Prémios de final de carreira	15	-	18	-
Imparidade títulos	-	-	0	-
Reserva justo valor	886	23	110	44
Reserva cambial	1	5	1	4
Imparidade devedores diversos	4	-	3	-
Prejuízo fiscal	936	-	887	-
Benefício fiscal CFEI II	95	-	97	-
Responsabilidades passadas Plano Complementar	4	-	7	-
Reavaliação imóveis	-	13	-	14
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
	<u>2.333</u>	<u>41</u>	<u>1.512</u>	<u>62</u>
Total de impostos em balanço	<u>2.402</u>	<u>53</u>	<u>1.579</u>	<u>81</u>

Nos termos da Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho, que aprovou o Crédito Fiscal Extraordinário ao Investimento II (CFEI II), estima-se que a CEMAH tenha procedido, no período compreendido entre 1 de julho de 2020 e 31 de dezembro de 2020, a investimentos elegíveis num montante de aproximadamente €405 milhares, e entre 1 de janeiro e 30 de junho de 2021 a investimentos elegíveis no montante de €68 milhares, ao qual correspondem benefícios fiscais de, respetivamente €81 milhares e €14 milhares, registados como imposto diferido ativo.

A 30 de junho de 2022, da rubrica dos Impostos correntes consta imposto a pagar no montante de €12 milhares e imposto a recuperar no montante de €69 milhares. Este último respeita a dupla tributação jurídica internacional (31 de dezembro 2021: €62 milhares referentes a dupla tributação jurídica internacional e €5 milhares de retenções na fonte efetuadas por terceiros).

O saldo de IRC a liquidar em 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021 decompõe-se assim da seguinte forma:

	2022-06-30
	<hr/>
Imposto corrente do exercício	12
Pagamentos por conta, especial por conta, adicional por conta e retenções na fonte	-
Dupla tributação jurídica internacional	(69)
	<hr/>
	(57)
	2021-12-31
	<hr/>
Imposto corrente do exercício	19
Pagamentos por conta, especial por conta, adicional por conta e retenções na fonte	(5)
Dupla tributação jurídica internacional	(62)
	<hr/>
	(48)

6.9 Outros ativos

A rubrica de Outros ativos apresenta a seguinte decomposição:

	<u>2022-06-30</u>	<u>2021-12-31</u>
Responsabilidade com Pensões e outros Benefícios		
Responsabilidades totais (ver Nota 6.16)	(15.519)	(21.254)
Valor patrimonial do fundo (ver Nota 6.16)	19.068	21.458
	<u>3.550</u>	<u>204</u>
Devedores e outras aplicações		
Sector público administrativo	-	-
Devedores por bonificações a receber	590	733
Outros devedores	739	1.034
	<u>1.330</u>	<u>1.767</u>
Outros activos		
Outras disponibilidades	12	2
Outros imóveis	65	32
Economato	35	35
Numismática e outros metais preciosos	11	11
Outros	24	24
	<u>147</u>	<u>104</u>
Despesas com encargo diferido		
Outras despesas com encargo diferido	180	109
	<u>180</u>	<u>109</u>
Outras contas a regularizar		
Outras operações a regularizar	804	823
	<u>804</u>	<u>823</u>
Imparidade - outros ativos		
Devedores	(17)	(16)
Imóveis	(32)	(27)
	<u>(50)</u>	<u>(43)</u>
	<u>5.961</u>	<u>2.965</u>

A rubrica Devedores por bonificações a receber contém os valores a receber do Governo Regional dos Açores (€590 milhares) e da Direção Geral do Tesouro (menos de €1 milhar) relativos a bonificações (31 de dezembro de 2021: €733 milhares e menos de €1 milhar, respetivamente).

A rubrica Outros imóveis inclui os imóveis adquiridos para reembolso de crédito próprio que, no âmbito da IFRS 5, não se encontram ainda disponíveis para venda.

O saldo da rubrica Outras despesas com encargo diferido diz respeito à mensualização de contratos com fornecedores, a reconhecer nos meses seguintes.

6.10 Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda

O saldo desta rubrica a 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021 analisa-se como segue:

	Imóveis	Outros Ativos Tangíveis	Total
Saldo em 31/12/2020			
Valor bruto	3.183	25	3.208
Imparidade acumulada	(1.160)	-	(1.160)
Valor líquido	<u>2.023</u>	<u>25</u>	<u>2.049</u>
Movimento			
Adições/Transferências	623	-	623
Alienações/Transferências	(1.012)	-	(1.012)
Saldo em 31/12/2021			
Valor bruto	2.793	25	2.818
Imparidade acumulada	(943)	-	(943)
Valor líquido	<u>1.850</u>	<u>25</u>	<u>1.876</u>
Movimento			
Adições/Transferências	113	-	113
Alienações/Transferências	(660)	-	(660)
Saldo em 30/06/2022			
Valor bruto	2.246	25	2.271
Imparidade acumulada	(988)	-	(988)
Valor líquido	<u>1.258</u>	<u>25</u>	<u>1.284</u>

Os valores de adições registados no exercício de 2021 (€623 milhares) e 1º semestre de 2022 (€113 milhares) referem-se a imóveis recebidos no âmbito de processos de recuperação de crédito.

Durante o 1º semestre de 2022 foram alienados 4 imóveis, registados ao valor de €605 milhares, dos quais resultaram, em termos líquidos, €4 milhares de menos-valias (2021: alienados 11 imóveis, registados ao valor de €1.160 milhares, dos quais resultaram €82 milhares de mais-valias). Até 30 de junho de 2022 foi reforçada a imparidade registada para imóveis em €53 milhares (2021: €160 milhares).

O movimento ocorrido na imparidade encontra-se explicitado na Nota 6.11.

6.11 Provisões e imparidades

Os movimentos registados nas provisões e imparidades da Caixa durante o 1º semestre de 2022 e o exercício de 2021 resumem-se conforme segue:

Movimentos em 2022					
	Saldo em 2022-01-01	Aumentos/ Juros stage 3	Reposições/ (Reversões)	Utilizações	Saldo em 2022-06-30
Outras Provisões	144	1	(55)	-	91
Total Provisões	144	1	(55)	-	91
Imparidade em disponibilidades em instituições de crédito	0	0	(0)		0
Imparidade em empréstimos:					
Títulos de dívida	66	31	(7)		90
Depósitos a prazo	11	30	(19)		23
Crédito	6 876	706	(845)	(99)	6 639
Imparidade em ativos financeiros pelo justo valor através OCI	60	14	(29)		45
Imparidade em outros ativos	43	10	(4)		50
Imparidade em ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda	943	131	(78)	(8)	988
Imparidade para imóveis de serviço próprio	34	25	(8)		51
Total Imparidades	8 035	948	(991)	(107)	7 885
Total provisões e imparidades	8 179	950	(1 045)	(107)	7 976

Movimentos em 2021					
	Saldo em 2021-01-01	Aumentos/ Juros stage 3	Reposições/ (Reversões)	Utilizações	Saldo em 2021-12-31
Outras Provisões	119	205	(179)	-	144
Total Provisões	119	205	(179)	-	144
Imparidade em disponibilidades em instituições de crédito	0	0	(0)		0
Imparidade em empréstimos:					
Títulos de dívida	56	25	(15)		66
Depósitos a prazo	15	2	(6)		11
Crédito	6 431	1 354	(881)	(28)	6 876
Imparidade em ativos financeiros pelo justo valor através OCI	36	35	(11)		60
Imparidade em outros ativos	15	30	(2)		43
Imparidade em ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda	1 160	245	(85)	(377)	943
Imparidade para imóveis de serviço próprio	32	14	(12)		34
Total Imparidades	7 744	1 706	(1 010)	(404)	8 035
Total provisões e imparidades	7 862	1 911	(1 190)	(404)	8 179

Relativamente aos acréscimos e reversões da imparidade em ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda, estes resultam das avaliações periodicamente efetuadas aos imóveis recebidos para reembolso de crédito próprio, e têm ainda em conta os valores de venda praticados e esperados pela CEMAH.

6.12 Passivos financeiros detidos para negociação

A 30 de junho de 2022 a CEMAH não detém em carteira passivos financeiros detidos para negociação.

6.13 Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado

A 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021 esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	<u>2022-06-30</u>	<u>2021-12-31</u>
Depósitos	457 370	435 437
Outros passivos financeiros	1 403	763
Passivos subordinados	1 823	1 823
	<u>460 596</u>	<u>438 023</u>

Quanto à sua natureza, o saldo dos depósitos é composto como se segue:

	<u>2022-06-30</u>	<u>2021-12-31</u>
Depósitos de instituições de crédito		
Depósitos à ordem	72	56
Depósitos de outros clientes		
Depósitos à ordem	206 401	187 566
Depósitos a prazo	169 397	169 745
Depósitos de poupança	81 426	77 978
	<u>457 295</u>	<u>435 344</u>
Juros a Pagar	75	93
	<u>457 370</u>	<u>435 437</u>

Quanto à duração residual, os depósitos decompõem-se da seguinte forma:

<u>Prazos</u>	<u>2022-06-30</u>	<u>2021-12-31</u>
Exigível à vista	206 549	187 725
Exigível a prazo		
Até 3 meses	47 402	67 829
De três meses a um ano	199 838	170 083
De um a cinco anos	3 581	9 801
	<u>250 820</u>	<u>247 713</u>
	<u>457 370</u>	<u>435 437</u>

A 30 de junho de 2022, as taxas de remuneração dos depósitos à ordem eram de 0% (tal como a 31 de dezembro de 2021), e as referentes a depósitos a prazo e de poupança variavam entre 0,025% e 0,775% (31 de dezembro de 2021: 0,025% e 0,775%).

Os Outros passivos financeiros são compostos por cheques bancários e visados e transferências pendentes de liquidação.

Quanto à sua natureza, o saldo dos Passivos subordinados é composto como se segue:

	<u>2022-06-30</u>	<u>2021-12-31</u>
Passivos subordinados	1 750	1 750
	<u>1 750</u>	<u>1 750</u>
Juros a Pagar	73	73
	<u>1 823</u>	<u>1 823</u>

Com o objetivo de melhorar o seu rácio de capital, no final de julho de 2020 a CEMAH procedeu à emissão de um empréstimo subordinado. Neste contexto foram subscritos €1.750 milhares, à taxa de 10% e com uma maturidade de 10 anos, vencendo-se em 31 de julho de 2030.

6.14 Outros passivos

A rubrica de Outros passivos apresenta a seguinte decomposição:

	2022-06-30	2021-12-31
Responsabilidade com Pensões e outros Benefícios		
Responsabilidades totais (ver Nota 6.16)	-	-
Valor patrimonial do fundo (ver Nota 6.16)	-	-
	<u>-</u>	<u>-</u>
Passivo de locação		
Passivo de locação	34	52
	<u>34</u>	<u>52</u>
Credores e outros recursos		
Outros recursos	-	-
Sector público administrativo	218	276
Outros credores	(41)	206
	<u>177</u>	<u>482</u>
Encargos a pagar		
Serviços prestados por terceiros	76	86
Gastos com pessoal	351	476
Gastos gerais administrativos	8	13
Responsabilidades com prémio de antiguidade (ver Nota 6.16)	72	84
	<u>508</u>	<u>659</u>
Outras contas de regularização		
Outras operações a regularizar	2.795	2.454
	<u>2.795</u>	<u>2.454</u>
Outros Passivos	<u>3.513</u>	<u>3.647</u>

Os passivos de locação são referentes ao valor dos pagamentos futuros atualizados das operações de locação da Caixa, nomeadamente as respeitantes a imóveis e viaturas.

A rubrica Outros credores, inclui valores a pagar por fornecimento de bens e serviços.

A rubrica serviços prestados por terceiros inclui o montante vencido e ainda não liquidado de comissões a pagar às entidades gestoras das carteiras de títulos.

As Outras operações a regularizar referem-se essencialmente a movimentos de compensação dos levantamentos em caixas Multibanco por clientes da CEMAH junto da SIBS.

6.15 Caixa e equivalentes de caixa

Os saldos de caixa e equivalentes de caixa com menos de 90 dias de maturidade inicial resumem-se conforme segue:

	<u>2022-06-30</u>	<u>2021-12-31</u>
Caixa	10.952	11.303
Depósitos à ordem no Banco de Portugal	104.891	76.607
Disponibilidades à vista em outras IC's	3.437	18.302
Aplicações em IC's com prazos inferiores a 3 meses	2.800	2.800
	<u>122.079</u>	<u>109.012</u>

6.16 Responsabilidades com Pensões e Outros Benefícios

6.16.1 Plano de Pensões, SAMS e Subsídio por Morte

As responsabilidades com pensões de reforma e sobrevivência, encargos com o Serviço de Assistência Médico-Social (SAMS) e responsabilidades com o pagamento do subsídio por morte após reforma, encontram-se asseguradas por um fundo de pensões e são calculadas em conformidade com o estabelecido no IAS 19R. O mesmo se verifica relativamente às responsabilidades com o complemento de pensões.

A BPI Pensões é atualmente a entidade responsável por efetuar as avaliações atuariais necessárias ao cálculo das responsabilidades acima referidas (até 31 de dezembro de 2021 a entidade responsável pelas avaliações atuarias era a Willis Towers Watson), sendo o BPI Pensões a entidade responsável pela gestão do respetivo fundo de pensões. A avaliação atuarial tem por base o método “Projected Unit Credit” e os seguintes pressupostos atuariais e financeiros:

Plano de Pensões ACT	Pressupostos	
	2022-06-30	2021-12-31
Hipóteses financeiras		
Taxa de desconto	3.25%	1.30%
Taxa de crescimento salarial	1.00%	1.00%
Taxa de crescimento das pensões	0.25%	0.25%
Hipóteses demográficas		
Tábua de mortalidade	TV 88/90 para ativos e reformados por velhice TV 88/90 (+5) para reformados por invalidez	TV 88/90 para ativos e reformados por velhice TV 88/90 (+5) para reformados por invalidez
Tábua de invalidez	50% da EKV 80	50% da EKV 80
Tábua de saídas	n.a.	n.a.
Idade normal da reforma	65 anos	65 anos
Diferença de idades entre os cônjuges	As mulheres são 3 anos mais novas que os respectivos maridos	As mulheres são 3 anos mais novas que os respectivos maridos
Percentagem de Casados	80,0%	80,0%
Método de valorização atuarial	Project Unit Credit Method	
Plano de Pensões Complementar	Pressupostos	
	2022-12-31	2021-12-31
Hipóteses financeiras		
Taxa de desconto	3.25%	1,30%
Taxa de crescimento salarial	1.00%	1.00%
Taxa de crescimento das pensões	0.25%	0.25%
Hipóteses demográficas		
Tábua de mortalidade	TV 88/90 para ativos e reformados por velhice TV 88/90 (+5) para reformados por invalidez	TV 88/90 para ativos e reformados por velhice TV 88/90 (+5) para reformados por invalidez
Tábua de invalidez	50% da EKV 80	50% da EKV 80
Tábua de saídas	n.a.	n.a.
Idade normal da reforma	65 anos	65 anos
Diferença de idades entre os cônjuges	As mulheres são 3 anos mais novas que os respectivos maridos	As mulheres são 3 anos mais novas que os respectivos maridos
Percentagem de Casados	80,0%	80,0%
Método de valorização atuarial	Project Unit Credit Method	

De salientar que as alterações impostas pelo Decreto-Lei nº I-A/2011 de 3 de janeiro (ver Nota 2.3.7) implicaram uma revisão ao modelo atuarial adotado, com vista ao reconhecimento futuro do carácter de complementaridade ao RGSS.

O reconhecimento gradual da transferência parcial da cobertura de reforma por velhice está em conformidade com a orientação dada pelo Conselho Nacional de Supervisores Financeiros.

Em 30 de junho de 2022 a Caixa tem 200 participantes no Plano de Pensões ACT, dos quais 132 são trabalhadores no ativo, 39 são reformados, 18 são pensionistas e 11 são ex-trabalhadores (31 de dezembro 2021: 200, 132, 39, 18 e 11, respetivamente).

O Plano de pensões complementar tem, a 30 de junho 2022, 1 participante (31 de dezembro de 2021: 1 participante).

No que respeita à esperança média de vida dos participantes dos planos, estas apresentavam a seguinte decomposição:

Plano de Pensões ACT	<u>2022-06-30</u>	<u>2021-12-31</u>
Esperança média de vida (anos)		
Ativos	40.0	40.0
Ex-Trabalhadores	28.0	28.0
Reformados	13.3	13.3
Pensionistas	14.5	14.5

Plano de Pensões Complementar	<u>2022-06-30</u>	<u>2021-12-31</u>
Esperança média de vida (anos)		
Ativos		
Reformados	19.8	19.8

As responsabilidades por serviços passados com pensões de reforma e sobrevivência, SAMS, Subsídio de Morte e respetiva cobertura do Fundo de Pensões a 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021 resumem-se como segue:

Plano de Pensões ACT	<u>2022-06-30</u>	<u>2021-12-31</u>
Responsabilidades por serviços passados	14.927	20.513
Situação patrimonial do fundo de pensões	18.412	20.766
Excesso/(Insuficiência) de cobertura	<u>3.485</u>	<u>253</u>
Plano de Pensões Complementar	<u>2022-06-30</u>	<u>2021-12-31</u>
Responsabilidades por serviços passados	592	741
Situação patrimonial do fundo de pensões	656	692
Excesso/(Insuficiência) de cobertura	<u>65</u>	<u>(49)</u>

Por forma a dar cumprimento ao mínimo de financiamento exigido pelo Banco de Portugal a 31-12-2021 (correspondendo a 95% das responsabilidades passadas com ativos e 100% das

responsabilidades com reformados e pensionistas), em janeiro de 2022 a CEMAH efetuou uma contribuição no montante de €49 para o Plano de pensões complementar, não tendo sido necessário proceder-se a qualquer contribuição para o Plano de pensões ACT.

A evolução do valor atual das responsabilidades por serviços passados com pensões de reforma e sobrevivência, SAMS e Subsídio por morte pode ser analisada como segue:

Plano de Pensões ACT	2022-06-30	2021-12-31
Responsabilidades no início do exercício	20.513	21.368
Custo do serviço corrente	60	148
Custo dos juros	132	210
Pensões Pagas	(396)	(796)
Alterações ao Plano	-	-
Remensurações	(5.381)	(416)
Capital seguro	-	-
Responsabilidades no fim do exercício	14.926	20.513

Plano de Pensões Complementar	2022-06-30	2021-12-31
Responsabilidades no início do exercício	741	716
Custo do serviço corrente	-	20
Custo dos juros	5	7
Pensões Pagas	(19)	(15)
Alterações ao Plano	-	-
Remensurações	(135)	12
Responsabilidades no fim do exercício	592	741

Em 30 de junho de 2022 a duração média considerada das responsabilidades destes benefícios é de 14 anos para o plano ACT (31 de dezembro de 2021: 14 anos) e de 12 anos para o plano complementar (31 de dezembro de 2021: 12 anos).

O movimento ocorrido durante os exercícios de 2022 e de 2021, relativo aos valores dos ativos dos Fundos de Pensões foi como segue:

Plano de Pensões ACT	2022-06-30	2021-12-31
Valor do Fundo de Pensões no início do exercício	20.766	20.137
Contribuições	-	741
Pagamento de Pensões, SAMS e Prémio Seguro de Vida	(528)	(855)
Rendimento esperado dos activos	133	197
Remensurações	(1.958)	546
Capital seguro		0
Valor do Fundo de Pensões no final do exercício	18.412	20.766

Plano de Pensões Complementar	2022-06-30	2021-12-31
Valor do Fundo de Pensões no início do exercício	692	649
Contribuições	49	32
Pagamento de Pensões, SAMS e Prémio Seguro de Vida	(19)	(15)
Rendimento esperado dos activos	5	6
Remensurações	(71)	20
Valor do Fundo de Pensões no final do exercício	656	692

A taxa de rentabilidade real do Plano de pensões ACT a 30 de junho de 2022 foi de -8,9% (31 de 2021: 3,8%). A taxa de rentabilidade real do Plano de pensões complementar a 30 de junho de 2022 foi de -8,9% (2021: 3,8%).

Em 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021, os montantes reconhecidos na demonstração de resultados da CEMAH relacionados com a cobertura de responsabilidades com pensões, SAMS e Subsídio de morte resumem-se como segue:

Plano de Pensões ACT	2022-06-30	2021-12-31
Custo dos serviços correntes	60	148
Custo dos juros líquido	(2)	13
Contribuições dos participantes e reembolso GRA	(19)	(43)
Prémio de seguro	46	59
Alterações ao plano	-	-
Total incluído em Custos com pessoal	85	176

Plano de Pensões Complementar	2022-06-30	2021-12-31
Custo dos serviços correntes	-	20
Custo dos juros líquido	-	1
Contribuições dos participantes e reembolso GRA	-	-
Prémio de seguro	-	-
Alterações ao plano	-	-
Total incluído em Custos com pessoal	0	21

Em 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021, os montantes reconhecidos em balanço relacionados com responsabilidades com pensões, SAMS, subsídio de morte e respetiva cobertura encontram-se refletidos na nota 6.14.

As remensurações do exercício, registadas em Outro rendimento integral, decompõem-se como segue:

Plano de Pensões ACT	2022-06-30	2021-12-31
Taxa de rentabilidade do Fundo	(1.958)	546
Responsabilidades nas pensões	5.381	416
Outros	(87)	-
	3.336	962

Plano de Pensões Complementar	2022-06-30	2021-12-31
Taxa de rentabilidade do Fundo	(71)	20
Responsabilidades nas pensões	135	(12)
Outros	-	-
	64	8

As remensurações decompõem-se pelas seguintes categorias:

Plano de Pensões ACT	2022-06-30		
	Passivo do plano	Ativo do plano	Total
Desvios financeiros	-	(1.958)	(1.958)
Desvios demográficos	-	-	-
Desvios de experiência	(87)	-	(87)
Desvios de alteração de pressupostos	5.381	-	5.381
	5.295	(1.958)	3.336

Plano de Pensões ACT	2021-12-31		
	Passivo do plano	Ativo do plano	Total
Desvios financeiros	-	546	546
Desvios demográficos	-	-	-
Desvios de experiência	(398)	-	(398)
Desvios de alteração de pressupostos	814	-	814
	<u>416</u>	<u>546</u>	<u>962</u>

Plano de Pensões Complementar	2022-06-30		
	Passivo do plano	Ativo do plano	Total
Desvios financeiros	-	(71)	(71)
Desvios demográficos	-	-	-
Desvios de experiência	-	-	-
Desvios de alteração de pressupostos	135	-	135
	<u>135</u>	<u>(71)</u>	<u>64</u>

Plano de Pensões Complementar	2021-12-31		
	Passivo do plano	Ativo do plano	Total
Desvios financeiros	-	20	20
Desvios demográficos	-	-	-
Desvios de experiência	(38)	-	(38)
Desvios de alteração de pressupostos	26	-	26
	<u>(12)</u>	<u>20</u>	<u>8</u>

A 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021, os ativos do Fundo do Plano de Pensões ACT apresentam a seguinte decomposição:

	2022-06-30		2021-12-31	
	Valor	Percentagem	Valor	Percentagem
Obrigações	12.942	70,3%	12.667	61,0%
Ações	3.502	19,0%	2.284	11,0%
Imobiliário	633	3,4%	623	3,0%
Retorno Absoluto	-	0,0%	-	0,0%
Liquidez	1.335	7,3%	5.191	25,0%
	<u>18.412</u>	<u>100,0%</u>	<u>20.766</u>	<u>100,0%</u>

A 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021, os ativos do Fundo do Plano de Pensões Complementar apresentam a seguinte decomposição:

	2022-06-30		2021-12-31	
	Valor	Percentagem	Valor	Percentagem
Obrigações	461	70,3%	422	61,0%
Ações	125	19,0%	76	11,0%
Imobiliário	23	3,4%	21	3,1%
Retorno Absoluto	0	0,0%	-	0,0%
Liquidez	48	7,3%	173	25,0%
	<u>656</u>	<u>100,0%</u>	<u>692</u>	<u>100,0%</u>

6.16.2 Prémio de Final de Carreira

O montante das responsabilidades com serviços passados relativas ao prémio de final de carreira a 30 de junho de 2022 é de €72 milhares. O montante das responsabilidades com serviços passados relativas ao prémio de final de carreira a 31 de dezembro de 2021 era de €84 milhares. Estas responsabilidades encontram-se registadas na rubrica Outros passivos (ver Nota 6.14).

6.16.3 Análises de Sensibilidade

Os impactos das análises de sensibilidade efetuadas para o plano de pensões, plano complementar e para o prémio de final de carreira são os seguintes:

	2022-06-30			2021-12-31		
	Plano de Pensões ACT	Plano de Pensões Complementar	Prémio final de carreira	Plano de Pensões ACT	Plano de Pensões Complementar	Prémio final de carreira
Taxa de desconto - 0.5%	1.009	36	7	1.386	45	8
Taxa de desconto + 0.5%	(909)	(33)	(7)	(1.249)	(41)	(7)
Taxa de crescimento das pensões - 0.25%	(389)	(16)	-	(535)	(20)	-
Taxa de crescimento das pensões + 0.25%	406	17	-	558	21	-
Taxa de crescimento dos salários - 0.5%	(68)	-	(6)	(94)	-	(7)
Taxa de crescimento dos salários + 0.5%	67	-	7	92	-	8
Esperança de vida + 1 ano	590	21	-	811	26	-
Esperança de vida - 1 ano	(587)	(21)	-	(806)	(26)	-

6.17 Capital

Em 30 de junho de 2022, o capital estatutário da Caixa é de €19.932 milhares encontrando-se totalmente realizado (31 de dezembro de 2021 €19.932 milhares). A Caixa é detida a 100% pela Santa Casa da Misericórdia de Angra do Heroísmo.

De acordo com os Estatutos da Instituição – art.º 30º, os resultados da CEMAH, depois de feitas as amortizações, constituídas as devidas provisões e deduzidos os encargos e gastos legais e institucionais, devem ter, sem prejuízo das disposições da Lei, a seguinte aplicação: 25% para reserva legal até ser atingido o respetivo limite legal de formação e 25% para reserva especial. Estatutariamente a CEMAH não se encontra sujeita à obrigação de distribuição aos acionistas de metade do lucro do exercício que, nos termos da lei, seja distribuível.

Não obstante, a CEMAH tem por finalidade pôr à disposição dos acionistas os resultados dos seus exercícios, feitas as deduções legal e estatutariamente devidas.

6.18 Lucros retidos

A 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021 esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	2022-06-30	2021-12-31
Remensurações de benefícios pós emprego dos empregados	2.083	(1.318)
Dividendos retidos	2.298	2.062
Resultados transitados	(204)	(204)
Outras reservas de reavaliação e resultados transitados	189	189
Imposto diferido decorrente de variações patrimoniais registadas	150	150
	<u>4.516</u>	<u>879</u>

Os movimentos ocorridos nesta rubrica foram os seguintes:

	2022-06-30	2021-12-31
Resultados Transitados		
Saldo em 1 de janeiro	879	96
Resultado líquido ano anterior	472	(204)
Aplicação de resultados - Adoção NIC	-	-
Alocação impostos variação patrimonial	-	-
IAS 19 - Remensurações	3.401	970
Transf.p/ reserva legal	(118)	-
Transf.p/ outras reservas	(118)	-
Transf.p/ capital	-	-
Resultados de exercícios anteriores	-	-
Impostos -IRC	-	-
Imposto diferido decorrente de variações patrimoniais registadas	-	18
Impacto da reclassificação de títulos	-	-
Saldo no fim do período	<u>4.516</u>	<u>879</u>

6.19 Reservas de reavaliação

Os saldos das contas de reserva de reavaliação decompõem-se da seguinte forma:

	2022-06-30	2021-12-31
Reserva reavaliação		
Reserva de justo valor (Ver Nota 6.4)	(4.108)	(315)
Resultados de instrumentos de capital ao justo valor através de OCI	(316)	(352)
Reservas de reavaliação legal	569	569
	<u>(3.855)</u>	<u>(98)</u>
Impostos diferidos	859	63
	<u>(2.996)</u>	<u>(35)</u>

A rubrica reserva de justo valor diz respeito à variação do justo valor dos títulos registados ao justo valor através do outro rendimento integral.

O saldo apresentado na rubrica Reserva de reavaliação legal em a 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021, no montante de €569 milhares, resulta da reavaliação efetuada em exercícios anteriores dos imóveis de serviço próprio, ao abrigo do Decreto-Lei nº 31/98, de 11 de fevereiro. Não foi efetuada qualquer reavaliação de ativos tangíveis durante o 1º semestre de 2022 e exercício de 2021.

A reserva de reavaliação legal apenas poderá ser movimentada quando se considerar realizada, total ou parcialmente, e de acordo com a seguinte ordem de prioridades:

- (i) para corrigir qualquer excedente que se verifique, à data da reavaliação, entre o valor líquido contabilístico dos elementos reavaliados e o seu valor real atual;
- (ii) para cobrir prejuízos acumulados até à data a que se reporta a reavaliação, inclusive; e
- (iii) para incorporação no capital social, na parte remanescente.

6.20 Outras reservas

Os saldos das contas de outras reservas decompõem-se da seguinte forma:

	2022-06-30	2021-12-31
Reserva legal	<u>3 835</u>	<u>3 717</u>
Reserva Especial	<u>2 873</u>	<u>2 755</u>
	<u><u>6 709</u></u>	<u><u>6 473</u></u>

Os movimentos ocorridos na rubrica de outras reservas foram os seguintes:

	2022-06-30	2021-12-31
Reserva legal		
Saldo em 1 de janeiro	3 717	3 717
Transf. Resultados Transitados	118	-
Transf. Para Capital	-	-
Saldo no fim do período	<u>3 835</u>	<u>3 717</u>
Reserva especial		
Saldo em 1 de janeiro	2 755	2 755
Transf. Resultados Transitados	118	-
Saldo no fim do período	<u>2 873</u>	<u>2 755</u>
Saldo no fim do período	<u><u>6 709</u></u>	<u><u>6 473</u></u>

A reserva legal destina-se a ocorrer a qualquer eventualidade e a cobrir prejuízos ou depreciações extraordinárias, conforme o artigo 7.º dos Estatutos da CEMAH. Também estatutariamente, o montante a creditar anualmente foi estabelecido para 25% do lucro líquido anual, percentagem essa, superior ao mínimo fixado legalmente. Durante o 1º semestre de 2022 esta reserva sofreu um acréscimo de €118 milhares (2021: esta reserva não sofreu qualquer variação, fruto do resultado negativo do ano de 2020).

De acordo com os normativos em vigor, e previsto no artigo 8.º dos mesmos Estatutos, as instituições de crédito devem constituir reservas especiais destinadas a reforçar a situação líquida ou a cobrir prejuízos que a conta de lucros e perdas não possa suportar. Neste âmbito, e conforme estabelecido nos Estatutos, o montante a creditar anualmente é de 25% do lucro líquido anual, tendo esta reserva registado um acréscimo de €118 milhares durante o 1º semestre de 2022 (2021: manutenção do valor de 2020).

6.21 Contas extrapatrimoniais

As rubricas extrapatrimoniais apresentam a seguinte decomposição:

	<u>2022-06-30</u>	<u>2021-12-31</u>
Passivos eventuais		
Garantias e avales prestados	8 212	7 833
Outras garantias prestadas e outros passivos eventuais		-
Ativos dados em garantia (i)	7 019	7 482
	<u>15 231</u>	<u>15 315</u>
Garantias recebidas		
Garantias pessoais/institucionais		
Garantias e avales - Residentes	34 563	37 273
Garantias reais (activos recebidos em garantia)		
Créditos - Residentes	289 230	283 902
	<u>323 793</u>	<u>321 175</u>
Compromissos perante terceiros		
Linhas de crédito irrevogáveis		
Crédito autorizado ao abrigo de contratos de mútuo, não utilizado	14 166	16 504
Outros compromissos	872	872
Linhas de crédito revogáveis	1 375	1 246
	<u>16 413</u>	<u>18 621</u>
Compromissos assumidos por terceiros		
Por compromissos irrevogáveis		
Por linhas de crédito irrevogáveis (ii)	4 218	4 425
	<u>4 218</u>	<u>4 425</u>
Operações cambiais - Instrumentos derivados		
Instrumentos de cobertura		
De divisas	-	-
	<u>-</u>	<u>-</u>
Responsabilidades por prestação de serviços		
De depósito e guarda de valores	43	43
De cobrança de valores	862	995
	<u>904</u>	<u>1 038</u>
Serviços prestados por terceiros		
Por depósito e guarda de valores - Ativos sob gestão (iii)	109 678	121 572
	<u>109 678</u>	<u>121 572</u>
Outras contas extrapatrimoniais		
Créditos abatidos ao ativo	2 978	2 879
Juros vencidos	-	-
Contas diversas (iv)	82 769	87 112
	<u>85 747</u>	<u>89 991</u>

(i) Diz respeito aos títulos dados em garantia ao Fundo de Garantia de Depósitos e ao Banco de Portugal no valor de €7.049 milhares (2021: €7.482 milhares);

(ii) Linha de crédito intradiária no Banco de Portugal e garantia do SICOI;

(iii) Inclui ativos financeiros administrados por terceiros, representados por títulos, disponibilidades e aplicações a prazo (carteiras de títulos com contrato de gestão);

(iv) Inclui os valores de crédito vivo e vencido dos contratos renegociados.

6.22 Margem Financeira

	<u>2022-06-30</u>	<u>2021-06-30</u>
Juros e rendimentos similares		
Ativos financeiros pelo justo valor através de resultados	-	-
Ativos financeiros pelo justo valor através do outro rendimento integral	46	29
Ativos financeiros pelo custo amortizado		
Títulos de dívida	280	220
Aplicações Instituições de Crédito		
Mercado monetário interbancário		
Depósitos	1	5
Crédito clientes		
Empresas e Administrações Públicas		
Descontos e out. créd. titulados p/ efeitos	111	92
Empréstimos	1 313	1 519
Crédito conta corrente	172	168
Descobertos DO	3	8
Particulares		
Habitação	441	426
Consumo	334	318
Outras finalidades		
Descontos e out. créd. titulados p/ efeitos	6	6
Empréstimos	660	682
Crédito conta corrente	22	28
Descobertos DO	56	41
Outros créditos e valores a receber (titulados)	8	9
Crédito vencido	16	19
Juros e rendimentos similares outros activos	9	6
Comissões recebidas associadas a operações de crédito	85	84
	<u>3 563</u>	<u>3 659</u>
Juros e encargos similares		
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado		
Recursos de Bancos Centrais	-	-
Recursos IC país	-	-
Depósitos à ordem	-	-
Depósitos a prazo do tipo promissória	71	117
Depósitos a prazo do tipo poupança	19	25
Juros de passivos subordinados	88	88
Juros de locações	1	1
	<u>178</u>	<u>231</u>

Até 30 de junho de 2022, das variações registadas na margem financeira, salienta-se a redução nos juros dos recursos da CEMAH, o que é resultado tanto da redução das taxas de juro de mercado face ao ano anterior como, particularmente no caso dos juros dos depósitos de clientes, da aproximação do preçário da CEMAH às condições do mercado. Face a 2021 os juros do crédito um decréscimo de €172 milhares e os juros dos recursos de clientes uma diminuição de €52 milhares.

Os juros e rendimentos similares de ativos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral e ao custo amortizado, que registaram um aumento de €77 milhares relativamente ao período homólogo, correspondem ao rendimento dos ativos financeiros em que a CEMAH se encontra investida como uma alternativa de aplicação do excedente de liquidez da CEMAH diferente dos depósitos em outras instituições de crédito e da sua manutenção junto do Banco de Portugal, onde se encontraria sujeito a uma taxa de juro negativa.

Os juros de passivos subordinados são referentes ao empréstimo subordinado emitido durante o ano de 2020, representando €88 milhares a 30 de junho de 2022.

Os juros suportados das locações são registados em juros e encargos similares, e representam a 30 de junho 2022 €1 milhar.

6.23 Rendimentos de instrumentos de capital

Dos €56 milhares do valor da rubrica Rendimentos de instrumentos de capital constam €48 milhares de dividendos recebidos da participação na SIBS.

6.24 Comissões Líquidas

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	<u>2022-06-30</u>	<u>2021-06-30</u>
Rendimentos de serviços e comissões		
Por serviços bancários prestados	287	267
Por garantias prestadas	91	95
Emissão de cheques	39	42
Comissões de processamento	107	104
Multibanco	448	430
Comissões de manutenção	233	172
Comissão levantamento numerário	36	36
Outras	190	166
	<u>1.431</u>	<u>1.312</u>
Encargos com serviços e comissões		
Por operações realizadas por terceiros	(21)	(17)
Outras	(370)	(387)
	<u>(391)</u>	<u>(404)</u>
	<u>1.040</u>	<u>907</u>

Das comissões recebidas associadas ao Multibanco, €224 milhares dizem respeito ao tarifário interbancário (€202 milhares em 2021). Das outras comissões pagas, €148 milhares dizem respeito ao tarifário interbancário (€147 milhares em 2021).

Ainda das Outras comissões pagas constam €205 milhares de comissões pagas às entidades gestoras e depositárias da carteira de títulos da CEMAH (€209 milhares em 2021).

6.25 Resultados líquidos em operações financeiras

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	<u>2022-06-30</u>	<u>2021-06-30</u>
Resultados ativos financeiros detidos para negociação	89	-
Resultados ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral (líquido)	(296)	121
Resultados de ativos financeiros pelo custo amortizado (líquido)	(21)	(23)
Resultados ativos e passivos contabilizados ao justo valor através dos resultados (líquido)	(637)	91
Resultados reavaliação cambial (líquido)	118	84
	<u>(746)</u>	<u>272</u>

Os resultados cambiais relacionam-se essencialmente com ganhos associados aos câmbios EUR/USD, EUR/CAD e EUR/GBP.

Os ganhos e perdas registados na carteira de ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral até final de junho de 2022 foram inferiores em €416 milhares aos realizados no período homólogo.

Os resultados de ativos financeiros classificados ao Custo amortizado resultam da amortização de capital de um título existente em carteira.

Os resultados de ativos contabilizados ao justo valor através de resultados resultam das variações na valorização das Unidades de participação em Fundos de investimento e dos ETFs que a CEMAH tem em carteira. (ver notas 6.3 e 6.4).

6.26 Outros resultados de exploração

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	<u>2022-06-30</u>	<u>2021-06-30</u>
Outros rendimentos de exploração		
Outras receitas operacionais	67	236
	<u>67</u>	<u>236</u>
Outros encargos de exploração		
Quotizações e donativos	23	17
Contribuições para o fundo de garantia de depósitos	2	0
Outros ativos fixos tangíveis	-	-
Outros gastos operacionais	253	248
Outros impostos	107	76
	<u>385</u>	<u>342</u>
	<u>(318)</u>	<u>(106)</u>

Dos valores registados em outras receitas operacionais constam, entre outros, rendas de imóveis recebidos em reembolso de crédito próprio, recebimentos de créditos considerados incobráveis e os incentivos recebidos do Governo Regional associados à promoção do emprego (PIIE e Integra).

A rubrica dos outros gastos operacionais subdivide-se da seguinte forma:

	<u>2022-06-30</u>	<u>2021-06-30</u>
Outros gastos operacionais		
Plataforma Bloomberg	-	0
Gastos com Sistemas de Pagamentos	7	14
IVA não dedutível locações financeiras	2	4
Contributo para Fundo de Resolução	55	57
Remuneração Reserva Excedentária	120	113
Contributo para Fundo Único de Resolução	7	7
Estorno Comissões e Encargos	-	-
Outros custos aceites fiscalmente	61	54
Outros custos não aceites fiscalmente	-	-
	<u>253</u>	<u>248</u>

6.27 Custos com pessoal

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	<u>2022-06-30</u>	<u>2021-06-30</u>
Remunerações dos órgãos de gestão e fiscalização	154	154
Remunerações dos empregados	1.353	1.333
Encargos sociais obrigatórios	551	582
Outros custos com pessoal	39	14
	<u>2.098</u>	<u>2.083</u>

Durante os exercícios de 2022 e 2021 o número de empregados e administradores executivos ao serviço da CEMAH, a 31 de dezembro, apresenta-se como segue:

	<u>2022-06-30</u>	<u>2021-06-30</u>
Administradores executivos	3	3
Quadros superiores	13	12
Outros quadros	12	15
Administrativos	38	36
Outros colaboradores	65	69
	<u>131</u>	<u>135</u>

6.28 Gastos gerais administrativos

A rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	<u>2022-06-30</u>	<u>2021-06-30</u>
Gastos gerais administrativos		
Com fornecimentos		
Água, energia e combustíveis	30	25
Material de consumo corrente	37	61
Publicações	2	2
Material de higiene e limpeza	1	1
Equipamento	11	1
Outros fornecimentos de terceiros	19	21
Com serviços		
Rendas e alugueres	(3)	0
Comunicações	110	132
Deslocações, estadas e representação	19	13
Publicidade e edição de publicações	21	37
Conservação e reparação	68	62
Formação de pessoal	11	53
Seguros	13	15
Serviços especializados	910	1 008
Outros serviços de terceiros	14	20
Com outras operações de Locação		
Leasing de curto prazo	-	-
Leasing de baixo valor	7	10
	<u>1 271</u>	<u>1 462</u>

No âmbito dos gastos gerais administrativos suportados pela CEMAH assumem particular relevância os valores referentes aos serviços especializados, no montante de €910 milhares (30 junho de 2021: €1.008 milhares), representando àquela data cerca de 72% (30 de junho 2021: 69%) do total de gastos gerais administrativos. Estes incluem essencialmente a prestação de serviços pela SIBS e os honorários dos auditores e consultores externos.

Assumem também valores significativos os gastos referentes a comunicações, no montante de €110 milhares (30 de junho de 2021: 132 milhares), necessárias ao desenvolvimento da atividade da Caixa.

Também a necessidade de se proceder à manutenção e reparação contínua do património imobiliário tem exigido um esforço financeiro significativo à CEMAH, conforme se pode verificar pelo peso da respetiva rubrica no total dos gastos gerais administrativos que em 30 de junho de 2022 ascende a €68 milhares (30 de junho de 2021: €62 milhares).

Encontram-se ainda reconhecidas como Gastos gerais administrativos da Caixa os pagamentos referentes às locações consideradas de baixo valor, conforme expediente prático previsto na norma.

Dando cumprimento à alínea b) do n.º I do artigo 66.º-A do Código das Sociedades Comerciais, os montantes totais pagos pelos serviços contratados durante os exercícios de 2022 e 2021 com a sociedade de revisores oficiais de contas, Deloitte & Associados, SROC, S.A. resumem-se conforme segue:

	2022-06-30		2021-06-30	
	Honorários contratados	Honorários pagos	Honorários contratados	Honorários pagos
Revisão Legal de Contas	104	0	100	0
Outros serviços de garantia de fiabilidade	31	0	26	0
Outros	36	0	26	0
	<u>172</u>	<u>0</u>	<u>152</u>	<u>0</u>

Os outros serviços de garantia de fiabilidade incluem os serviços prestados no âmbito da emissão dos relatórios sobre a imparidade de crédito.

6.29 Resultados de ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda (líquido)

Os resultados de ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda respeitam a mais-valias e menos-valias realizadas na alienação de imóveis recebidos em reembolso de crédito próprio.

	2022-06-30	2021-06-30
Mais-valias realizadas	5	83
Menos-valias realizadas	(9)	(0)
	<u>(4)</u>	<u>82</u>

6.30 Impostos sobre lucros

Os lucros apurados pela CEMAH são tributados em sede de IRC. A liquidação e pagamento do IRC são efetuados com base na declaração modelo 22, que fica sujeita a inspeção e eventual ajustamento

pelas autoridades fiscais durante um período de quatro anos, exceto no caso de ter sido efetuado reporte de prejuízos fiscais, bem como qualquer outra dedução ou crédito de imposto, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito.

Apuramento do imposto corrente do exercício

	<u>2022-06-30</u>	<u>2021-06-30</u>
Resultado antes de impostos	(306)	(22)
Variações patrimoniais	32	(205)
Provisões/Imparidades não dedutíveis ou acima dos limites fiscais	133	64
Reversão de provisões/Imparidades tributadas	(132)	(790)
Mais e menos valias fiscais	(101)	-
Outros valores	141	64
Resultado fiscal	<u>(232)</u>	<u>(889)</u>

A taxa nominal de imposto é de 21% (ver Nota 2.3.9). Em 2021 a taxa efetiva de imposto encontra-se influenciada, essencialmente, pelas contribuições sobre o setor bancário, pelos custos não dedutíveis com o fundo de pensões e pela tributação autónoma.

A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efetiva do imposto é analisada como segue:

	<u>2022-06-30</u>	<u>2021-06-30</u>
Resultado antes de impostos	(306)	(22)
Taxa de imposto corrente (%)	21,00%	21,00%
Imposto esperado	<u>(64)</u>	<u>(5)</u>
Variações patrimoniais	-	-
Mais e menos valias fiscais	(21)	-
Outros valores	16	(34)
Contribuição sobre o setor bancário	22	15
Custos com Fundo de Pensões	-	-
Derramas municipal e estadual	-	-
Tributação autónoma	12	6
Dupla tributação jurídica internacional	-	-
Correções relativas a exercícios anteriores	-	-
Total dos impostos sobre o rendimento	<u>(35)</u>	<u>(17)</u>
Taxa efetiva (%)	<u>11,59%</u>	<u>79,06%</u>

Reconciliação entre o custo do exercício e o saldo em balanço em 30 de junho de 2022 e 2021

	<u>2022-06-30</u>	<u>2021-06-30</u>
Imposto corrente do exercício	12	6
Regularização de estimativa do exercício anterior	(1)	-
Reconhecimento/Desreconhecimento de impostos diferidos	(46)	(23)
	<u>(35)</u>	<u>(17)</u>

Apuramento do imposto diferido do exercício

Em 30 de junho de 2022 e 2021, o valor dos impostos diferidos ativos e passivos registrados em balanço é como segue:

	<u>2022-06-30</u>	<u>2021-06-30</u>
Impostos diferidos:		
Ativos	2.333	1.607
Passivos	(41)	(140)
	<u>2.291</u>	<u>1.467</u>
Registados por contrapartida de:		
Resultados do exercício	(3)	(164)
Reservas de reavaliação (justo valor)	797	(49)
Outras reservas e resultados transitados	48	205
	<u>841</u>	<u>(8)</u>

O movimento ocorrido nos impostos diferidos registrados durante os exercícios de 2022 e 2021 é como segue:

2022-06-30

Descrição	Impostos diferidos					
	Base para imposto		Balanço		Resultados	Reserva JV/ Lucros retidos
	2022-01-01	2022-06-30	2022-01-01	2022-06-30	2021-12-31	2021-12-31
Provisões tributadas:						
- Crédito hipotecário	1.088	1.091	229	229	1	-
- Excesso Aviso 3/95 e Imparidade extrapatrimonial	28	28	6	6	0	-
- Imparidade Múltiplos defaults	328	328	69	69	-	-
Crédito incobrável	-	-	-	-	-	-
Imparidade ativos não correntes	364	371	76	78	2	-
Imparidade imóveis serviço próprio	34	51	7	11	4	-
Prêmios de final de carreira	84	72	18	15	(3)	-
Títulos (reserva justo valor)	315	4.108	66	863	-	797
Benefício fiscal CFEI II	487	473	97	95	(3)	-
Reserva cambial	(14)	(18)	(3)	(4)	-	(1)
Imparidade títulos	0	-	0	-	(0)	-
Resp. passadas fundo complementar	36	18	7	4	(4)	-
Imparidade devedores diversos	16	17	3	4	0	-
Reavaliação imóveis	(64)	(62)	(14)	(13)	0	-
Prejuízo fiscal	4.225	4.455	887	936	30	18
	<u>6.928</u>	<u>10.934</u>	<u>1.450</u>	<u>2.291</u>	<u>28</u>	<u>814</u>

2021-06-30

Descrição	Impostos diferidos					
	Base para imposto		Balanço		Resultados	Reserva JV/ Lucros retidos
	2021-01-01	2021-06-30	2021-01-01	2021-06-30	2021-06-30	2021-06-30
Provisões tributadas:						
- Crédito hipotecário	1.963	1.212	412	255	(158)	-
- Excesso Aviso 3/95 e Imparidade extrapatrimonial	39	32	8	7	(1)	-
- Imparidade Múltiplos defaults	-	-	-	-	-	-
Crédito incobrável	-	-	-	-	-	-
Imparidade ativos não correntes	374	401	79	84	6	-
Imparidade imóveis serviço próprio	32	40	7	8	2	-
Prêmios de final de carreira	82	86	17	18	1	-
Títulos (reserva justo valor)	(162)	(396)	(34)	(83)	-	(49)
Benefício fiscal CFEI II	416	416	83	83	-	-
Reserva cambial	(7)	(8)	(1)	(2)	-	(0)
Imparidade títulos	17	7	4	2	(2)	-
Resp. passadas fundo complementar	71	53	15	11	(4)	-
Imparidade devedores diversos	15	15	3	3	0	-
Reavaliação imóveis	(69)	(67)	(14)	(14)	0	-
Prejuízo fiscal	4.273	5.215	897	1.095	66	132
	<u>7.046</u>	<u>7.007</u>	<u>1.476</u>	<u>1.467</u>	<u>(90)</u>	<u>82</u>

Os ativos e passivos por impostos diferidos correspondem ao valor do imposto a recuperar ou a pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias entre a base contábilística dos ativos e passivos e a sua base fiscal. Os impostos diferidos foram calculados com base nas taxas fiscais decretadas para o período em que se prevê que seja realizado o respetivo ativo ou liquidado o passivo, mais concretamente à taxa de 21%, com exceção feita ao benefício fiscal apurado no âmbito do CFEI II, que foi estimado à taxa de 20%.

6.3I Transações com entidades relacionadas

Em 30 de junho de 2022, as entidades relacionadas da Caixa são as seguintes:

Acionista

Santa Casa da Misericórdia de Angra do Heroísmo

Membros do Conselho de Administração

António Gabriel Fraga Martins Maio

Eduardo Barbosa do Couto

Maria Laurentina Nunes Mendes

Membros do Conselho Fiscal

João Pedro Mendes de Menezes Cardoso

Paula Cristina Fagundes de Sousa Teixeira

Carla Patrícia Carvalho Bretão Martins

Em 30 de junho de 2021 as entidades relacionadas da Caixa eram as seguintes:

Acionista

Santa Casa da Misericórdia de Angra do Heroísmo

Outras empresas relacionadas

SOMAR, Lda.

Membros do Conselho de Administração

António Gabriel Fraga Martins Maio

Eduardo Barbosa do Couto

Maria Laurentina Nunes Mendes

Membros do Conselho Fiscal

João Pedro Mendes de Menezes Cardoso

Paula Cristina Fagundes de Sousa Teixeira

Carla Patrícia Carvalho Bretão Martins

Em 30 de junho de 2022 e 2021, o montante global dos ativos, passivos, custos e proveitos e responsabilidades extrapatrimoniais relativos a operações realizadas com entidades relacionadas resume-se como segue:

2022-06-30	Membros				Total
	Acionista	Entidades relacionadas	do Conselho de Administração	do Conselho Fiscal	
Ativos					
Crédito	564	-	-	-	564
	<u>564</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>564</u>
Passivos					
Depósitos	547	-	302	75	925
Empréstimo Obrigacionista	350	-	-	-	350
	<u>897</u>	<u>-</u>	<u>302</u>	<u>75</u>	<u>1.275</u>
Proveitos					
Juros e rendimentos similares	3	-	0	-	3
Comissões recebidas	-	-	-	-	-
	<u>3</u>	<u>-</u>	<u>0</u>	<u>-</u>	<u>3</u>
Custos					
Juros e encargos similares	18	-	0	-	18
Donativos	-	-	-	-	-
	<u>18</u>	<u>-</u>	<u>0</u>	<u>-</u>	<u>18</u>
Extrapatrimoniais					
Garantias prestadas e outros passivos e	-	-	-	-	-
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>

2021-06-30	Membros				Total
	Acionista	Entidades relacionadas	do Conselho de Administração	do Conselho Fiscal	
Ativos					
Crédito	1.710	275	-	-	1.985
	<u>1.710</u>	<u>275</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>1.985</u>
Passivos					
Depósitos	583	-	160	56	800
Empréstimo Obrigacionista	350	-	-	-	350
	<u>933</u>	<u>-</u>	<u>160</u>	<u>56</u>	<u>1.150</u>
Proveitos					
Juros e rendimentos similares	10	5	0	-	15
Comissões recebidas	-	-	-	-	-
	<u>10</u>	<u>5</u>	<u>0</u>	<u>-</u>	<u>15</u>
Custos					
Juros e encargos similares	18	-	0	-	18
Donativos	-	-	-	-	-
	<u>18</u>	<u>-</u>	<u>0</u>	<u>-</u>	<u>18</u>
Extrapatrimoniais					
Garantias prestadas e outros passivos e	-	-	-	-	-
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>

De salientar que todas as operações passivas e ativas com entidades relacionadas foram transacionadas de acordo com o preço normal da Caixa.

O movimento até junho de 2022 e 2021 referente a crédito concedido, depósitos recebidos e subscrição de dívida subordinada de entidades relacionadas resume-se como segue:

	Acionista		Entidades relacionadas		Membros do Conselho de Administração		Membros do Conselho Fiscal	
	2022	2021	2022	2021	2022	2021	2022	2021
Empréstimos								
Empréstimos em 1 de janeiro	700	1 732	-	319	-	1	-	-
Empréstimos emitidos durante o ano	1 900	1 900	-	30	5	5	-	-
Empréstimos pagos durante o ano	(2 036)	(1 922)	-	(74)	(5)	(5)	-	-
Empréstimos em 31 de dezembro	<u>564</u>	<u>1 710</u>	<u>-</u>	<u>275</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
Rendimento de juros	<u>3</u>	<u>10</u>	<u>-</u>	<u>5</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
Depósitos								
Depósitos em 1 de janeiro	624	532	-	-	237	110	65	51
Movimentos líquidos do ano	(77)	51	-	-	65	51	10	5
Depósitos em 31 de dezembro	<u>547</u>	<u>583</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>302</u>	<u>160</u>	<u>75</u>	<u>56</u>
Custo de juros de depósitos	<u>-</u>	<u>1</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
Obrigações Subordinadas								
Obrigações em 1 de janeiro	350	350	-	-	-	-	-	-
Movimentos líquidos do ano	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações em 31 de dezembro	<u>350</u>	<u>350</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
Custo de juros de obrigações	<u>18</u>	<u>18</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>

6.32 Passivos contingentes

Passivos contingentes originados pelo Fundo de Resolução

O Fundo de Resolução é uma pessoa coletiva de direito público com autonomia administrativa e financeira, criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro, que se rege pelo Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (“RGICSF”) e pelo seu regulamento e que tem como missão prestar apoio financeiro às medidas de resolução aplicadas pelo Banco de Portugal, na qualidade de autoridade nacional de resolução, e para desempenhar todas as demais funções conferidas pela lei no âmbito da execução de tais medidas.

A Caixa, a exemplo da generalidade das instituições financeiras a operar em Portugal, é uma das instituições participantes no Fundo de Resolução, efetuando contribuições que resultam da aplicação de uma taxa definida anualmente pelo Banco de Portugal tendo por base, essencialmente, o montante dos seus passivos. Em 2022, a contribuição periódica efetuada pela Caixa ascendeu a €55 milhares de Euros (2021: €57 milhares de Euros), tendo por base uma taxa contributiva de 0,046% (2021: 0,048%). Adicionalmente, efetuou contribuições sobre o setor bancário no montante de €158 milhares de Euros (2021: €130 milhares de Euros).

Medida de resolução aplicada ao Banco Espírito Santo, S.A.

No âmbito da sua responsabilidade enquanto autoridade de supervisão e resolução do sector financeiro português, o Banco de Portugal, em 3 de agosto de 2014, decidiu aplicar ao Banco Espírito Santo, S.A. (“BES”) uma medida de resolução, ao abrigo do n.º 5 do artigo 145º-G do RGICSF, que consistiu na transferência da generalidade da sua atividade para um banco de transição, denominado Novo Banco, S.A. (“Novo Banco”), criado especialmente para o efeito.

Para realização do capital social do Novo Banco, o Fundo de Resolução, enquanto acionista único, disponibilizou 4.900 milhões de Euros, dos quais 365 milhões de Euros correspondiam a recursos financeiros próprios. Foi ainda concedido um empréstimo por um sindicato bancário ao Fundo de Resolução, no montante de 700 milhões de Euros, sendo a participação de cada instituição de crédito ponderada em função de diversos fatores, incluindo a respetiva dimensão. O restante montante (3.900 milhões de Euros) teve origem num empréstimo reembolsável concedido pelo Estado Português.

Na sequência da aplicação da referida medida de resolução, a 7 de julho de 2016, o Fundo de Resolução declarou que iria analisar e avaliar as diligências a tomar na sequência da publicação do relatório sobre os resultados do exercício de avaliação independente, realizado para estimar o nível de recuperação de crédito para cada classe de credores no cenário hipotético de um processo de insolvência normal do BES a 3 de agosto de 2014. Nos termos da lei aplicável, caso se venha a verificar que os credores cujos créditos não tenham sido transferidos para o Novo Banco assumem um prejuízo superior ao que hipoteticamente teriam caso o BES tivesse entrado em processo de liquidação em momento imediatamente anterior ao da aplicação da medida de resolução, esses credores têm direito a receber a diferença do Fundo de Resolução.

A 31 de março de 2017, o Banco de Portugal comunicou ter selecionado o Fundo Lone Star para a compra do Novo Banco, a qual foi concluída em 17 de outubro de 2017, mediante a injeção pelo novo acionista de 750 milhões de euros, à qual se seguirá uma nova entrada de capital de 250 milhões de euros, a concretizar num período de até três anos. Com esta operação cessou o estatuto de banco de transição do Novo Banco, tendo o Fundo Lone Star passado a deter 75% do capital social do Novo Banco e o Fundo de Resolução os remanescentes 25%, ainda que sem os correspondentes direitos de voto.

De acordo com o comunicado do Novo Banco de 15 de dezembro de 2021, foi aprovado um aumento de capital decorrente da conversão dos direitos de conversão relativos ao ano fiscal de 2015, emitidos ao abrigo do regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, conforme alterada. Este aumento de capital foi realizado na modalidade de incorporação de reservas e no montante de 155 milhões de euros, através da emissão de 155 milhões de novas ações ordinárias representativas de 1,56% do seu capital social e que são atribuídas ao Estado Português por efeito do referido regime.

Por efeito dos acordos celebrados entre o Fundo de Resolução e o acionista Lone Star no contexto da venda de 75% do capital social do Novo Banco, apenas o Fundo de Resolução verá a sua participação diluída. Assim, em 31 de dezembro de 2021, o Novo Banco é detido pela Lone Star, pelo Fundo de Resolução e pelo Estado Português, com uma percentagem do capital social de 75%, 23,44% e 1,56%, respetivamente.

No dia 26 de fevereiro de 2018, a Comissão Europeia divulgou a versão não confidencial da decisão de aprovação do auxílio do Estado subjacente ao processo de venda do Novo Banco, a qual contempla um mecanismo de capitalização contingente, nos termos do qual o Fundo de Resolução, enquanto acionista, poderá ser chamado a realizar injeções de capital no caso de se materializarem certas condições relacionadas com o desempenho de um conjunto restrito de ativos do Novo Banco e a evolução dos níveis de capital do banco.

Este mecanismo é acionado anualmente, com base nas contas anuais do Novo Banco certificadas pelo respetivo auditor, estando prevista a possibilidade de apuramentos intra-aneais apenas no caso de incumprimento, pelo Novo Banco, dos requisitos prudenciais. Para efeitos deste mecanismo, são consideradas as diferenças de valorização dos ativos (positivas ou negativas) face ao seu valor contabilístico, líquido de imparidades, registado a 30 de junho de 2016 (cerca de 7,9 mil milhões de Euros de acordo com a informação prestada pelo Novo Banco). Assim, são consideradas perdas ou ganhos económicos, resultantes, por exemplo, da venda de ativos ou da reestruturação de créditos, mas também as imparidades, ou a sua reversão, registadas pelo Novo Banco, nos termos das normas de contabilidade, bem como os custos de financiamento associados à manutenção dos ativos no balanço do Novo Banco.

De acordo com o comunicado de 23 de dezembro de 2021 do Fundo de Resolução, o valor dos pagamentos realizados ao abrigo do mecanismo de capitalização contingente efetuados entre 2018 e 2021 ascendeu a 3.405 milhões de euros. Estes pagamentos foram realizados com recurso aos financiamentos obtidos do Estado Português e do sindicato bancário e com os recursos disponíveis do Fundo de Resolução. O montante global pago pelo Fundo de Resolução até ao final de 2021 é ainda inferior ao limite máximo previsto no Mecanismo de Capital Contingente em 485 milhões de euros.

Medida de resolução aplicada ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A.

Em 19 de dezembro de 2015, o Banco de Portugal deliberou declarar que o Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (“Banif”) se encontrava «em risco ou em situação de insolvência» e iniciar um processo de resolução urgente da instituição na modalidade de alienação parcial ou total da sua atividade, e que se materializou na alienação em 20 de dezembro de 2015 ao Banco Santander Totta S.A. (“Santander Totta”) dos direitos e obrigações, constituindo ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão do Banif por 150 milhões de Euros.

A maior parte dos ativos que não foram objeto de alienação foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, denominado Oitante, S.A. (“Oitante”), criado especificamente para o efeito, o qual tem como acionista único o Fundo de Resolução. A Oitante procedeu à emissão de obrigações representativas de dívida, no montante de 746 milhões de Euros, tendo sido prestada uma garantia pelo Fundo de Resolução e uma contragarantia pelo Estado Português.

Esta operação envolveu um apoio público estimado em 2.255 milhões de Euros que visou cobrir contingências futuras e que foi financiado em 489 milhões de Euros pelo Fundo de Resolução e 1.766 milhões de Euros diretamente pelo Estado Português.

A 21 de julho de 2016, o Fundo de Resolução efetuou um pagamento ao Estado, no montante de 136 milhões de Euros, a título de reembolso parcial antecipado da medida de resolução aplicada ao Banif, permitindo que o valor em dívida baixasse de 489 milhões de Euros para 353 milhões de Euros.

A esta data ainda não são conhecidas as conclusões do exercício de avaliação independente, realizado para estimar o nível de recuperação de crédito para cada classe de credores no cenário hipotético de um processo de insolvência normal do Banif a 20 de dezembro de 2015. Tal como referido acima para o BES, caso se venha a verificar que os credores assumem um prejuízo superior ao que hipoteticamente teriam caso o Banif tivesse entrado em processo de liquidação em momento imediatamente anterior ao da aplicação da medida de resolução, esses credores têm direito a receber a diferença do Fundo de Resolução.

Responsabilidades e financiamento do Fundo de Resolução

Na sequência das medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif e do acordo de venda do Novo Banco à Lone Star, o Fundo de Resolução contraiu os empréstimos referidos acima e assumiu responsabilidades e passivos contingentes resultantes de:

- efeitos da aplicação do princípio de que nenhum credor da instituição de crédito sob resolução pode assumir um prejuízo maior do que aquele que assumiria caso essa instituição tivesse entrado em liquidação;
- efeitos negativos decorrentes do processo de resolução de que resultem responsabilidades ou contingências adicionais para o Novo Banco que têm que ser neutralizados pelo Fundo de Resolução;

- processos judiciais contra o Fundo de Resolução;
- garantia prestada às obrigações emitidas pela Oitante. Esta garantia está contragarantida pelo Estado Português;
- mecanismo de capitalização contingente associado ao processo de venda do Novo Banco à Lone Star.

Por forma a preservar a estabilidade financeira por via da promoção das condições que conferem previsibilidade e estabilidade ao esforço contributivo para o Fundo de Resolução, o Governo Português chegou a acordo com a Comissão Europeia no sentido de serem alteradas as condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos bancos participantes ao Fundo de Resolução. Para o efeito, foi formalizado um aditamento aos contratos de financiamento ao Fundo de Resolução, que introduziu um conjunto de alterações sobre os planos de reembolso, as taxas de remuneração, e outros termos e condições associados a esses empréstimos, por forma a que os mesmos se ajustem à capacidade do Fundo de Resolução cumprir integralmente as suas obrigações com base nas suas receitas regulares, isto é, sem necessidade de serem cobradas, aos bancos participantes no Fundo de Resolução, contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuição extraordinária.

De acordo com o comunicado do Fundo de Resolução de 31 de março de 2017, a revisão das condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos bancos participantes visou assegurar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro do Fundo de Resolução, com base num encargo estável, previsível e comportável para o sector bancário. Com base nesta revisão, o Fundo de Resolução considerou estar assegurado o pagamento integral das suas responsabilidades, bem como a respetiva remuneração, sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do sector bancário.

Neste contexto, à data de 30 de junho de 2020, não existe qualquer estimativa relativamente ao valor global das perdas resultantes do processo de alienação do Novo Banco, das referidas litigâncias e outras contingências associadas ao processo de resolução do Banco Espírito Santo e das eventuais perdas a incorrer pelo Fundo de Resolução na sequência da resolução do BANIF.

Não obstante a possibilidade prevista na legislação aplicável de cobrança de contribuições especiais, atendendo à renegociação das condições dos empréstimos concedidos ao Fundo de Resolução pelo Estado Português e por um sindicato bancário, e aos comunicados públicos efetuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças, as presentes demonstrações financeiras

refletem a expectativa do Conselho de Administração de que não serão exigidas à Caixa contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiamento do Fundo de Resolução.

Eventuais alterações relativamente a esta matéria podem ter implicações relevantes nas demonstrações financeiras da Caixa.

6.33 Outros assuntos

O evento da disseminação da doença COVID-19, declarada pandemia pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020, teve repercussões significativas a nível da economia mundial.

No âmbito das medidas de combate à pandemia, a CEMAH adotou as medidas necessárias para assegurar, com segurança, a continuidade da prestação dos serviços bancários, nomeadamente a aplicação dos regimes de teletrabalho e de rotatividade aos seus recursos humanos e a adaptação do modo de funcionamento nas suas instalações físicas, por forma a garantir o cumprimento das normas emanadas pelas autoridades competentes.

No âmbito da carteira própria, para além do reforço do acompanhamento da gestão da mesma, procedeu à adaptação do seu modelo de negócio com vista a assegurar a sustentabilidade do seu desempenho.

Como efeito das moratórias concedidas, a CEMAH introduziu no seu modelo de imparidade um procedimento de análise adicional aos contratos neste regime, com o objetivo de identificar possíveis situações que evidenciem um aumento do risco associado à respetiva exposição.

Sendo certo que os impactos futuros da pandemia não são ainda completamente determináveis, nomeadamente os decorrentes do fim das moratórias em setembro passado, com base em toda a informação disponível à data, o Conselho de Administração da Caixa considera que se mantém adequado o pressuposto da continuidade das operações utilizado na preparação das demonstrações financeiras da Caixa em 30 de junho de 2022.

6.34 Eventos subsequentes

No dia 30 de junho de 2022 em virtude (i) da sua nova estratégia comercial e (ii) das condições macroeconómicas não antecipadas, que resultaram num excesso de liquidez, e consequente

alteração das *guidelines* para gestão da sua carteira de instrumentos financeiros de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, a CEMAH procedeu a uma alteração no seu modelo de negócio. Desta forma, os instrumentos financeiros de dívida anteriormente classificados de acordo com o modelo de negócio *hold to collect and sale* passaram a estar enquadrados no modelo de negócio *hold to collect*.

A alteração do modelo de negócio produzirá efeitos nas demonstrações financeiras após 1 de julho de 2022.

Com base em toda a informação disponível à data, o Conselho de Administração da CEMAH considera que se mantém adequado o pressuposto da continuidade das operações utilizado na preparação das demonstrações financeiras de 30 de junho de 2022.

Não se identificaram outros eventos subsequentes com impacto relevante nas demonstrações financeiras da CEMAH em 30 de junho de 2022.

- : - : - : - : - : - :